

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

I. DA COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, com sede na Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Nova Olímpia-MT, através da Pregoeira designada pela Portaria nº. 095 de 16 de junho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, com obediência as legislações: Lei federal Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Lei Municipal 920/2011, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP; e Decretos Federais 3.555 de 08 de Agosto de 2000 que regulamenta o Pregão e 3.931 de 19 de Setembro de 2001 que regulamenta o SRP - Sistema de Registro de Preços no âmbito da União, e Decreto Municipal 034/2011 que regulamenta o SRP- Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de Menor Preço por item, destinado à selecionar melhor proposta para registrar preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais farmacológicos, materiais hospitalares, materiais de produção de higienização, materiais odontológicos, equipamentos médicos, hospitalares e laboratoriais, insumos da área de saúde e afins, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/11/2013

HORA: 08:00 horas.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES, na Sede da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Nova Olímpia - MT.

II. DO OBJETO

O presente Pregão Presencial tem por objeto selecionar propostas para registrar preços para futuras e eventuais **aquisições de medicamentos, materiais farmacológicos, materiais hospitalares, materiais de produção de higienização, materiais odontológicos, equipamentos médicos, hospitalares e laboratoriais, insumos da área de saúde e afins, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.**

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão à conta das naturezas de despesas consignadas na Prefeitura Municipal nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06.06002.10.301.0011.2612.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde - Manter as Atividades da Saúde Bucal - Material de Consumo;

06.06002.10.301.0011.2606.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde - Manter as Atividades das UBS - Material de Consumo;

06.06002.10.301.0011.2605.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde - Controle do Diabete Millitus - Material de Consumo;

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde - Manter o Pronto Socorro Municipal - Material de Consumo;

06.06002.10.302.0011.2618.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde - Aquisição de Medicamentos para Distribuição - Farmácia Básica - Material de Distribuição Gratuita;

06.06002.10.304.0013.2624.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde - Manter As Atividades Da Vigilância Sanitária- Material De Consumo;

06.06002.10.302.0012.2625.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde - Manter as Atividades do SAMU - Material de Consumo.

IV. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem através de documentação que:

- a)** A atividade principal da empresa é pertinente ao objeto desta licitação;
- b)** preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2. A participação nesta licitação significa:

- a)** Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b)** Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c)** Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d)** Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.3. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- a)** Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b)** Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil;
- c)** Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- d)** Reunidas em consórcio;
- e)** Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- f)** Envolvidas em processo de investigação civil ou criminal que envolva licitações e/ou Administração Pública. Item 11.7.8 deste edital.

V. DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

5.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

5.3. Após a homologação da presente licitação, será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo VIII, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contando da data de sua publicação.

5.4. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.6. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

VI. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.1.1. Que deverão vir fora dos envelopes Proposta de Preços e Habilitação

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Cópia de documento oficial de identificação com foto;

6.2. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo V ao Edital.

6.2.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo VI ao Edital, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

6.3. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração de enquadramento em um dos dois regimes, caso a mesma tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, conforme Modelo Anexo VII.

6.4. A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

6.5. O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.7. A ausência do Credenciado, para as pessoas jurídicas em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

VI. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

7.2. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

7.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em envelopes fechados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I

LICITANTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013

DATA DE ABERTURA:

PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE I

LICITANTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013

DATA DE ABERTURA:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

VIII. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

8.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

8.2. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador juntando-se a procuração.

8.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, telefone, fax, e-mail;

b) CNPJ e inscrição estadual;

c) Número do Pregão Presencial;

d) Descrição detalhada dos itens cotados, em conformidade com as especificações, descrições e quantidades previstas no Anexo I Termo de Referência Edital; sendo, quando determinável obrigatório informar a **MARCA** dos itens cotados.

e) Prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da data de abertura deste Pregão.

8.4 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

8.5 Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.7 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste Edital.

8.8 A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.

IX. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão a Pregoeira a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, anexo V ou VII e em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, quantitativos, prazos e condições fixados no Edital;

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção das melhores propostas;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços. No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

X. DOS LANCES

10.1. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas classificadas para formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente no caso de empate.

10.2. Os lances deverão ser formulados em valores não inferiores a duas casas decimais.

10.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

10.4. A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;

10.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.

10.6.1. Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.6.2. Para efeito do disposto no subitem 9.6.1 acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.6.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.6.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.7. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de maior valor com vistas à redução do preço.

10.8. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.9. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. II, contendo os documentos de habilitação.

10.11. Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nas propostas dos preços poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão.

XI. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1. A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

11.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

11.3. O registro cadastral da Prefeitura de Nova Olímpia, não substitui os documentos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

11.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

11.6. Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

11.7. Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.8. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.9. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e, não sendo apresentados os documentos originais para a verificação, a licitante poderá ser inabilitada.

11.10. Poderá a Pregoeira declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

11.11. Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

11.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

XII. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

12.1. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

12.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

12.4. A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

12.5. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos preferencialmente em ordem a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

12.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.6.1 Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

12.6.2. Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

12.6.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica tratando-se de sociedades civis;

12.6.4. Cédula de identidade e CPF (inclusive dos sócios se houver);

12.7. REGULARIDADE FISCAL:

12.7.1. Inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas;

12.7.2. Certidão conjunta de tributos federais e dívida ativa da união;

12.7.3. Certidão regularidade de débito com a fazenda estadual;

12.7.4. Certidão de regularidade fiscal com a fazenda municipal da sede ou domicílio do licitante;

12.7.5. Certidão de regularidade de débitos de dívida ativa do Estado, junto a Procuradoria Geral do Estado, (PGE)

12.7.6. Certidão de regularidade para com o sistema de seguridade social (INSS);

12.7.7. Certificado de regularidade para com o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

12.7.8. Certidão negativa cível e criminal dos sócios da empresa;

12.7.9. Certidão Negativa de Débitos trabalhista;

12.7.10. Certidão de Falência e Concordata.

12.8. OUTROS DOCUMENTOS

a) Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante.

b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido Ministério da Saúde, em vigor;

12.8.1. Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo IV, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

12.8.2. Declaração atestando a inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato.

12.8.3. Alvará de funcionamento do ano em exercício, da licitante, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.

12.8.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

XIII. DO RECURSO

13.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ata da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.3. A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

13.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente homologará à adjudicatária para determinar a contratação.

13.5. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, na sala de Comissão Permanente de Licitações/Pregão.

13.7. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

XIV. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, e assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

14.2. Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

14.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com a solicitação da Prefeitura, especificadas no Termo de Referência.

XV. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

15.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão de Negativa de Tributos com a Fazenda Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Secretaria de Fazenda verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações se certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprove a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

XVI. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

16.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

16.2. Uma vez comunicada de que a Prefeitura de Nova Olímpia/MT efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 03 (três) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a)** Proceder à entrega dos materiais mediante requisições, conforme Termo de Referência, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta;
- b)** Encaminhar a nota fiscal ao departamento de compras para atesto e posterior encaminhamento contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;
- c)** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- d)** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura de Nova Olímpia - MT;
- e)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura de Nova Olímpia - MT.
- f)** As propostas realinhadas (com preços finais) deverão ser encaminhadas ao setor de Licitação/Pregão com prazo máximo de 01 (um) dia útil após o encerramento do certame.
- g)** Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.
- h)** Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.
- i)** Manter um estoque mínimo de 10% do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS durante sua vigência.
- j)** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- k)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do Material no Almoxarifado Central, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- l)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Nova Olímpia-MT sobre os serviços e peças ofertados.
- m)** É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

XVII. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

17.1. Uma vez firmada a contratação, a Prefeitura se obriga a:

- a)** Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento.
- b)** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.
- c)** Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.
- d)** Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos materiais.

- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou peças entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- h) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

XVIII. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Prefeitura poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I. advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

XVIX. DA HOMOLOGAÇÃO, DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS

19.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

19.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

19.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

19.4. Fica facultado a Prefeitura, quando o convocado não comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

19.5. Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o contrato, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, e/ou emitido requisições, especificando a quantidade e valores a serem adquiridos, obedecendo o prazo de entrega de 05 (cinco) dias, e etc.

19.6. O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, elaborada pela respectiva Secretaria em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

19.7. O instrumento contratual poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.

19.8. A Prefeitura monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos/medicamentos, de forma a avaliar o preço praticado no mercado, podendo rever o preço a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

19.9. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

19.9. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

XX - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Até 02 (dois) úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas a pregoeira, o qual deverá ser protocolado no Setor de Licitações da Prefeitura de Nova Olímpia/MT.

20.1.1. Os esclarecimentos poderão ser enviados também através do e-mail, e deverão ser confirmados o recebimento pelo servidor do município:

20.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

20.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

XXI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

21.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

21.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no sítio da Prefeitura de Nova Olímpia-MT.

21.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação da Prefeitura de Nova Olímpia-MT após a celebração da Ata de Registro de Preços com as licitantes vencedoras.

21.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira de acordo com as Leis vigentes.

21.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

21.11. O edital está à disposição dos interessados através da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, Endereço: AV. Mato Grosso, nº 175, Centro Fone: 65 3332-113, e no Site: www.novaolimpia.mt.gov.br no link Publicações/Editais.

21.12. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a)** Anexo I - Termo de referência;
- b)** Anexo II - Modelo de proposta de preços;
- c)** Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente;
- d)** Anexo IV - Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da C.F.;
- e)** Anexo V - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f)** Anexo VI - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (ME OU EPP) com restrição;
- g)** Anexo VII - Declaração de enquadramento a lei complementar 123/2006 (ME OU EPP);
- h)** Anexo VIII - Minuta da ata de registro de preços.

Nova Olímpia/MT, 21 de outubro de 2013.

SONIA SENHORINHA RIBEIRO
Pregoeira Oficial

O presente Edital foi analisado e aprovado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I. LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 046/2013 - Sistema Registro de Preços – SRP

II. REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Por Item

III. ÓRGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, AV. Mato Grosso, nº 175, Centro.

IV. ÁREA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

V. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA: Argeu de Paula - Secretário Adjunto de Saúde.

VI. DO OBJETO

6.1. O presente termo de referência tem por objetivo definir parâmetros para aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos, materiais hospitalares, materiais de produção de higienização, materiais odontológicos, equipamentos médicos, hospitalares e laboratoriais, insumos da área de saúde e afins, para manter as 05 (cinco) Unidades de Saúde Básica, com suas respectivas equipes de saúde da família, 01 (uma) Unidade Mista de Saúde, 01 (um) Laboratório, 01 (um) unidade de Raio X, 01 (uma) unidade de Farmácia Básica, 01 (uma) Unidade de Vigilância em saúde, 01 (uma) Unidade Descentralizada de Reabilitação e 01 (uma) Unidade Móvel de Urgência e Emergência, conforme os itens que se especificam a seguir:

06.06002.10.301.0011.2605.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde - Controle do Diabete Millitus - Material de Consumo;

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	6.500,00	UN	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, PARA LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL DE METODOLOGIA BIOSENSOR, FAIXA DE MEDIÇÃO 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 60 SEG., TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 14 C E 40 C, PARA SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, BEM COMO PARA PACIENTES SUBMETIDOS A OXIGENOTERAPIA, O REAGENTE NÃO DEVE INTERFERIR COM PO2. FRASCO COM 50 TIRAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S. COMPATÍVEL COM O APARELHO ACCTIVE FRASCO COM 50 TIRAS.		
2	3.000,00	UN	MEDIDOR DE GLICOSE - ACCITIVE MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA (BIOSENSOR) PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL, VOLUME DE AMOSTRA DE 1 MICROLITRO; OFERECENDO RESULTADO DA		

			ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS. POSSUI MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA, PORTA SERIAL PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS, SISTEMA DE CODIFICAÇÃO E/OU CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE CHIP DE FÁCIL MANUSEIO. UN		
3	3.000,00	UN	MEDIDOR DE GLICOSE - ON CALL MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA (BIOSENSOR) PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL, VOLUME DE AMOSTRA DE 1 MICROLITRO; OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS. POSSUI MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA, PORTA SERIAL PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS, SISTEMA DE CODIFICAÇÃO E/OU CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE CHIP DE FÁCIL MANUSEIO. UN		
4	700,00	CX	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, PARA LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL DE METODOLOGIA BIOSENSOR, FAIXA DE MEDIÇÃO 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 60 SEG., TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 14 C E 40 C, PARA SANGUE PARA SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, BEM COMO PARA PACIENTES SUBMETIDOS A OXIGENOTERAPIA, O REAGENTE NÃO DEVE INTERFERIR COM PO2. FRASCO COM 50 TIRAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S. COMPATÍVEL COM O APARELHOON CALL.		
5	700,00	UN	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, PARA LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL DE METODOLOGIA BIOSENSOR, FAIXA DE MEDIÇÃO 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 60 SEG., TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 14 C E 40 C, PARA SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, BEM COMO PARA PACIENTES SUBMETIDOS A OXIGENOTERAPIA, O REAGENTE NÃO DEVE INTERFERIR COM PO2. FRASCO COM 50 TIRAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S. COMPATÍVEL COM O APARELHO ACCTIVE FRASCO COM 50 TIRAS.		
6	5.000,00	UN	LANCETAS DISPOSITIVO DE PUNÇÃO, PARA OBTER AMOSTRA DE SANGUE PARA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE. PARA PUNÇÃO DIGITAL SÃO PEQUENAS AGULHAS DE DIAMÊTRO BEM PEQUENO QUE PERMITEM A RETIRADA DE UMA PEQUENA AMOSTRA DE SANGUE SEM CAUSAR MUITA DOR. PONTAS ULTRAFINAS C/200		
7	10.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 1 ML C/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM		

			PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO M.S.		
8	10.000,00	UN	CLORPROPAMIDA 250MG COMPRIMIDO		
9	350.000,00	UN	GLIBENCLAMIDA 2MG COMPRIMIDO		
10	350.000,00	UN	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO		
11	2.000,00	UN	GLICLAZIDA CPR 80MG		
12	350.000,00	UN	GLIMEPIRIDA 2MG CPR		
13	1.000,00	UN	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL		
14	1.000,00	UN	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		
15	50.000,00	UN	METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS UNIDADE		
16	50.000,00	UN	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDOS UNIDADE		

06.06002.10.301.0011.2606.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde - Manter as Atividades das UBS - Material de Consumo;

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	250,00	PC	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 30 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES		
18	250,00	PC	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.		
19	250,00	PC	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 50 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES		
20	250,00	PC	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 15 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES		
21	2.000,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL Nº18		
22	2.000,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL Nº20		
23	3.000,00	UN	CATETER INTRAV. PERIFERICO DESC. Nº 22		
24	2.000,00	UN	CATETER INTRAVENOSO DESCART Nº24		
25	2.000,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL Nº16		
26	100,00	CX	TOUCA ELASTICA, TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO), HIPOALERGENICA, BRANCA COM 20 GRAMAS, MICRO PERFURADA PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATOMICO (REDONDO). EMBALADO EM CAIXA DISPENSER - C/100 UNIDADES		
27	300,00	UN	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, PARA LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL DE METODOLOGIA BIOSENSOR, FAIXA DE MEDIÇÃO 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 60 SEG., TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 14 C E 40 C, PARA SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, BEM COMO PARA PACIENTES		

			SUBMETIDOS A OXIGENOTERAPIA, O REAGENTE NÃO DEVE INTERFERIR COM PO2. FRASCO COM 50 TIRAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S. COMPATÍVEL COM O APARELHO ACCTIVE FRASCO COM 50 TIRAS.		
28	100,00	UN	PAPEL LENÇOL (BOBINA)		
29	100,00	CX	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM SEM/LUBRIFICANTE - C/144 UNIDADES		
30	5.000,00	UN	ESCALPE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 21		
31	5.000,00	UN	ESCALPE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 23		
32	5.000,00	UN	ESCALPE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 25		
33	5.000,00	UN	ESCALPE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 27		
34	30,00	PC	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA - C/100 UNIDADES		
35	400,00	CX	FIO DE ALGODÃO Nº 0 C/ AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA CORTANTE 4CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRONO M.S. C/24 UNIDADES		
36	100,00	UN	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M, EM PAPEL CREPADO, MEDINDO 16 MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, DEVENDO A SUPERFÍCIE SER IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE ENROLADA EM DORSO DE PAPELÃO, APROPRIADO PARA USO HOSPITALAR, IDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES VEDAÇÃO DE PORCAS, JANELAS E FRASCOS, ALEM DE APLICAÇÃO GERAL EM SUPERFICIE LISAS DE PAPEL, BORRACHA, VIDRO, METAL, TECIDOS,PAREDES ETC., ACEITA ESCRITA A TINTA OU LAPIS FACIL REMOÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO CONSTANO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.		
37	200,00	UN	FITA MICROPOROSA 2,5 CM X 10 M. FITA CIRÚRGICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE, ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 25 MM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO, HIPOALERGENICO, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRADA NO M.S.		
38	1.000,00	UN	GAZES TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 METROS X 91 CM		
39	500,00	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UNIDADES		
40	500,00	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UNIDADES		
41	500,00	CX	LAMINA BISTURI Nº 11 C/100 UNIDADES		
42	500,00	CX	LAMINA BISTURI NR. 12 C/100 UNIDADES		
43	1.000,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE (G) , DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA,		

			FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA C/100 UNIDADES		
44	2.000,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL Nº14		
45	3,00	UN	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO - TAMBÉM CONHECIDA COMO PARAFINA LÍQUIDA, ÓLEO DE VASELINA, ÓLEO DE PARAFINA E PETROLATO LÍQUIDO. APLICABILIDADE: ADJUVANTE FARMACÊUTICO. DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO M.S.		
46	50,00	UN	TERMOMETRO DE TEMPERATURA CORPÓREA DIGITAL C/BATERIA E BIP DE ALARME		
47	200,00	UN	ÁGUA OXIGENADA VOL.10, FRASCO COM 1 L		
48	50,00	UN	ALMOTOLIA 250 ML BRANCA		
49	50,00	UN	ALMOTOLIA 500ML		
50	50,00	UN	ALMOTOLIA PE 250ML AMBAR		
51	100,00	UN	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM METAL, ADULTO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAÇÕES OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO.		
52	15,00	UN	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM METAL, INFANTIL, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAÇÕES OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO		
53	30,00	UN	AP PRES AD VELCRO OBESO + ESTETO PREMIUM		
54	10.000,00	UN	ATADURAS DE CREPOM 10CMX1,8M REPOUSO 4,5M ESTICADO - UNITÁRIO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA Morna E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM2 QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURAS NORMAIS, PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.		
55	10.000,00	UN	ATADURAS DE CREPOM 12CMX1,8M REPOUSO 4,5M ESTICADO - UNITÁRIA CONFECCIONADAS EM		

			TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA Morna E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM2 QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURANORMAIS, PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.		
56	10.000,00	UN	ATADURAS DE CREPE 15CMX1,8M REPOUSO 4,5M ESTICADO - UNITARIO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA Morna E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM2 QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURANORMAIS, PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.		
57	10.000,00	UN	ATADURAS DE CREPE 20CMX1,2M REPOUSO 4,5M ESTICADO - UNITARIO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA Morna E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM2 QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURANORMAIS, PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.		
58	200,00	UN	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA), 14 CM COMPRIMENTO, X 1,4CM LARGURA, 0,5MM ESPESSURA, PCT C/100 UNIDADES,		
59	500,00	UN	AGUA DESTILADA 5 L PARA AUTOCLAVE		
60	10.000,00	UN	AGULHA ESTÉRIL 13 X 30 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E		

			ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E É TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S.		
61	10.000,00	UN	AGULHA ESTÉRIL 20 X 5,5 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E É TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S.		
62	25.000,00	CX	AGULHA ESTÉRIL 25 X 7 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA POLIDA ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONADO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SEMILARES, PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL O USO E TOTALMENTE ESTÉRIL, EMB. INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTAR IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, N.DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S		
63	25.000,00	CX	AGULHA ESTÉRIL 25 X 8 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA POLIDA ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONADO ENCAIXE PERFEITO E		

			CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SEMILARES, PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL O USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMB. INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, N.DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO M.S		
64	10.000,00	UN	AGULHA ESTÉRIL 13 X 4,5 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA POLIDA ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENÇÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL O USO E TOTALMENTE ESTERI, EMB. INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTAR INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, N.DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S		
65	25.000,00	CX	AGULHA ESTÉRIL 30 X 7 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA POLIDA ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENÇÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMB. INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, N.DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO M.S		
66	10.000,00	CX	AGULHA ESTÉRIL 40 X 12 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA POLIDA ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUIDO EM POLIPROPILENO, DIMENÇÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMB. INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO		

			IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, N.DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO M.S		
67	15.000,00	UN	ESCOVA CERVICAL ESTERIL ÓXIDO DE ETILENO C/VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO PARA COLETA GINECOLÓGICA PCT C/ 100 UNI		
68	3.000,00	UN	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO		
69	3.000,00	UN	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO		
70	3.000,00	UN	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO		
71	2,00	UN	ESTENSÃO DE LATEX (GARROTE) FINO PCT C/100MT		
72	100,00	UN	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, MATERIAL AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ARTICULAÇÃO 'Y' AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL OLIVAS SILICONE (ANATÔMICAS), MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUSCULTADOR MASTER, DIAFRAGMA SUSPENSO, ANEL BOR		
73	300,00	UN	FITA MICROPOROSA 5,0 CM X 10 M. FITA CIRÚRGICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE, ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 50 MM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO, HIPOALERGENICO, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRADA NO M.S		
74	500,00	UN	FITA ADESIVA P/AUTOClave 19X30		
75	1.500,00	UN	LANCETAS DISPOSITIVO DE PUNÇÃO, PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE PARA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE. PARA PUNÇÃO DIGITAL SÃO PEQUENAS AGULHAS DE DIÂMETRO BEM PEQUENO QUE PERMITEM A RETIRADA DE UMA PEQUENA AMOSTRA DE SANGUE SEM CAUSAR MUITA DOR. PONTAS ULTRAFINAS		
76	200,00	UN	LAMINULA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA 26X76		
77	50.000,00	UN	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP, ÊMOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.		
78	5.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 1 ML C/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, ÊMOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA		

			SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO M.S.		
79	10.000,00	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% , 250ML, P/APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, C/ALÇA DE SUSTENÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO .		
80	10.000,00	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% , 500ML, P/APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO O LOTE, A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO CONTINUAR COM DESCRIÇÃO		
81	150,00	CX	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, PARA LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL DE METODOLOGIA BIODIAGNÓSTICO, FAIXA DE MEDIÇÃO 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 60 SEG., TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 14 C E 40 C, PARA SANGUE PARA SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, BEM COMO PARA PACIENTES SUBMETIDOS A OXIGENOTERAPIA, O REAGENTE NÃO DEVE INTERFERIR COM PO2. FRASCO COM 50 TIRAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S. COMPATÍVEL COM O APARELHOON CALL.		
82	4,00	UN	VASELINA SÓLIDA 1KG		
83	10.000,00	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% , 100ML, P/APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO O LOTE, A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, C/ALÇA DE SUSTENÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO.		
84	2.000,00	UN	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO(P) , DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, LUBRIFICADOS COM PO BIOABSORVÍVEL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TAMANHO, NUMERO DO LOTE CAIXA C/ 100		
85	1.000,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO(PP) , DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, LUBRIFICADOS COM PO		

			BIOABSORVIVÉL, CONSTANDO ESTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TAMANHO, NUMERO DO LOTE CAIXA C/ 100		
86	2.000,00	UN	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO (M) , DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS,LUBRIFICADOS COM PO BIOABSORVIVÉL, CONSTANDO ESTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TAMANHO, NUMERO DO LOTE CAIXA C/ 100		
87	2.000,00	UN	SOLUÇÃO CLORETO DE POTASSIO 20% 10ML - UNIDADES		
88	1.000,00	UN	SOL FISIOLÓGICA DE CLOR SÓDIO NASALAD 0,9% 30ML		
89	500.000,00	UN	ACIDO ACETILSALICILICO COMP.100MG		
90	5.000,00	UN	ACIDO ACETIL SALICILICO 500 MG		
91	7.500,00	UN	AMBROXOL 120 ML INFANTIL 15MG/5ML SUSPENSÃO		
92	2.000,00	UN	GLICOSE 50% AMPOLA PLAST. 10ML		
93	100.000,00	UN	METILDOPA 250 MG COMP.		
94	3.000,00	UN	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP		
95	1.000,00	UN	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO/10ML		
96	2.000,00	UN	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VARGINAL - BISNAGA/50G		
97	24.000,00	UN	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO		
98	2.000,00	UN	NIMESULIDA 100MG/ML GOTAS		
99	1.000,00	UN	PARACETAMOL 200MG 10ML GOTAS		
100	20.000,00	UN	PARACETAMOL 500MG CPR		
101	3.000,00	UN	CARBAMAZEPINA 200 MG CPR		
102	500,00	UN	CIMETIDINA 200MG CPR		
103	3.200,00	UN	ACEBROFILINA 10MG/ XPE ADULTO 120 ML FRASCO		
104	3.650,00	UN	ACEBROFILINA 5MG/ML XP PEDIATRICO 120 ML FRASCO		
105	5.000,00	UN	ACIDO FOLICO 5MG COMP		
106	2.000,00	UN	ALBENDAZOL 10ML SUSPENSAO 4%		
107	2.000,00	UN	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO		
108	2.000,00	UN	AMINOFILINA 200MG COMPRIMIDO		
109	5.000,00	UN	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO		
110	3.000,00	UN	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG COMPRIMIDO		
111	1.000,00	UN	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 150ML COM COPO MEDIDA		
112	1.000,00	UN	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 60ML COM COPO MEDIDA		
113	5.000,00	UN	AMOXICILINA, 500MG. CÁPSULA		
114	3.000,00	UN	AMOXICILINA+ CLAV POTASSICO 500MG+125MG		

			COMPR		
115	1.000,00	UN	AMOXICILINA+ CLAV POTASSICO 50MG+12,5MG FRASCO 75ML SUSP ORAL		
116	1.500,00	UN	AMPICILINA 250 MG/60ML SUSPENSAO		
117	5.000,00	UN	AMPICILINA 500MG CÁPSULAS		
118	3.000,00	UN	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDOS		
119	3.000,00	UN	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS		
120	1.000,00	UN	AZITROMICINA 500 MG COMPRIDO		
121	1.000,00	UN	AZITROMICINA 600MG 100ML SUSPENSAO FRASCOS		
122	500,00	UN	AZITROMICINA 900MG 100ML SUSPENSAO		
123	500,00	UN	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM CETOCONAZOL E NEOMICINA, 0,5MG + 20MG + 2,5 MG/G, CREME, BISNAGA 30 G		
124	1.200,00	UN	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML		
125	1.500,00	UN	BROMIDRATO DE FENETEROL 5MG/ML 20ML		
126	1.000,00	UN	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML		
127	14.400,00	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA CPR		
128	3.000,00	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS FRASCO		
129	3.000,00	UN	BUTIL BROM ESCOP + DIPI SOD GOTAS 20ML FRASCO		
130	14.400,00	UN	BUTIL BROM ESCOP + DIPI SOD DRAGEAS CPR		
131	155.000,00	UN	CAPTAPRIL 25 MG COMP		
132	1.200,00	UN	CARBOCISTEINA 100ML, 50MG/ML XAROPE ADULTO		
133	1.200,00	UN	CARBOCISTEINA, 20MG/ML, XAROPE PEDIATRICO 100ML		
134	180,00	UN	CEDILANIDE 0,2MG/ML 2ML		
135	10.800,00	UN	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML		
136	6.750,00	UN	CEFALEXINA 250MG XAROPE		
137	57.150,00	UN	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDOS		
138	2.735,00	UN	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G		
139	2.000,00	UN	CIMETIDINA 150 MG AMPOLA		
140	3.000,00	UN	COMPLEXO B AMPOLA 2 ML UNIDADE		
141	26.280,00	UN	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG COMPRIMIDO		
142	16.800,00	UN	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML		
143	6.000,00	UN	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – GOTAS FRASCO 20 ML		
144	15.000,00	UN	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO		
145	21.600,00	UN	DICLOFENACO SODICO 75 MG/ML AMPOLA - UNIDADES		
146	1.000,00	UN	DIMETICONA 20ML GOTAS UNIDADES		
147	5.475,00	UN	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO		
148	11.475,00	UN	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML AMPOLAS		

149	30.000,00	UN	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML		
150	7.500,00	UN	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/10ML GOTAS		
151	2.500,00	UN	ESTRIOL CR VAGINAL 1MGC		
152	5.000,00	UN	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG DRÁGEA		
153	5.000,00	UN	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CPR		
154	500,00	UN	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL		
155	500,00	UN	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		
156	22.995,00	UN	LEVONORGESTREL, 0,75 MG COMPRIMIDO BLISTER		
157	1.000,00	UN	LIDOCAINA 2% COM VASO CONSTRICTOR FRASCO 20 ML UNIDADES		
158	1.000,00	UN	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR FRASCO 20 ML UNIDADES		
159	6.000,00	UN	PARACETAMOL 200MG 10ML GOTAS UNIDADES		
160	18.000,00	UN	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO - UNIDADES		
161	3.000,00	UN	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFÉINA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG. COMPRIMIDO		
162	200,00	UN	SULFADIAZINA COMP 500MG CPR		
163	10.950,00	UN	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSPENSÃO FRASCO 60ML		

06.06002.10.301.0011.2612.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde - Manter as Atividades da Saúde Bucal - Material de Consumo;

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
164	120,00	CX	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 MULTIFILAMENTADO PRETO AGULHADO CUTICULAR 1/2 CIRC. TRIANGULAR 1,7 CM C/24 ENVELOPES C/ REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
165	120,00	CX	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 MONOFILAMENTADO NYLON PRETO AGULHADO CUTICULAR 3/8 CIRC. TRIANGULAR 2,0 CM C/24 ENVELOPES C/ REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
166	120,00	CX	FIO DE SUTURA SEDA 5.0 MONOFILAMENTADO NYLON PRETO AGULHADO CUTICULAR 3/8 CIRC. TRIANGULAR 2,0 CM C/24 ENVELOPES C/ REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
167	120,00	CX	FIO DE SUTURA SEDA 6.0 MONOFILAMENTADO NYLON PRETO AGULHADO CUTICULAR MT 1/2 CIRC. TRIANGULAR 1,5 CM C/24 ENVELOPES C/ REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
168	120,00	UN	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 3,8 AGULHADO C/24 UNIDADES		
169	2.000,00	PC	GAZE 9 FIOS/CM2 8 CAMADAS 5 DOBRAS 7,5 CM DE COMPRIMENTO, PACT. COM 500 COMPRESSAS		
170	2.000,00	UN	ALGODAO ROLETES C/ 100 UNID		

06.06002.10.302.0011.2618.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde - Aquisição de Medicamentos para Distribuição - Farmácia Básica - Material de Distribuição Gratuita;

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
171	2.000.000,00	UN	ACIDO ACETILSALICILICO COMP.100MG	0,01	20.000,00

172	10.000,00	UN	ACIDO ACETIL SALICILICO 500 MG	0,04	400,00
173	15.000,00	UN	AMBROXOL 120 ML INFANTIL/SUSP	1,41	21.150,00
174	280.000,00	UN	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS	0,17	47.600,00
175	3.650,00	UN	BENZOATO DE BENZILA SUSPENSAO	1,53	5.584,50
176	5.000,00	UN	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 25MG - COMPRIMIDO	0,24	1.200,00
177	7.500,00	UN	IMIPRAMINA 25MG CPR	0,14	1.050,00
178	700,00	UN	RANITIDINA (CLORIDRATO) 15MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO/120ML	10,34	7.238,00
179	7.500,00	UN	CLOR. NORTRIPTILINA 25M	0,33	2.475,00
180	100,00	UN	DIGOXINA 0,05 MG ELIXIR FRASCO C/ 60ML	6,30	630,00
181	700,00	UN	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/100ML	23,72	16.604,00
182	3.000,00	UN	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/100ML	2,30	6.900,00
183	10.000,00	UN	IODETO DE POTASSIO 100MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO/100ML	1,89	18.900,00
184	21.900,00	UN	ITRACONAZOL 100MG - CAPSULA	0,63	13.797,00
185	10.000,00	UN	LEVOFLOXACINO 500MG	4,46	44.600,00
186	2.000,00	UN	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO/10ML	0,59	1.180,00
187	5.000,00	UN	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL - BISNAGA/50G	4,73	23.650,00
188	1.000,00	UN	OXIBUTININA (CLORIDRATO) 05 MG	1,15	1.150,00
189	219.000,00	UN	RANITIDINA 150 MG CPR	0,07	15.330,00
190	109.500,00	UN	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	0,04	4.380,00
191	8.950,00	UN	ACEBROFILINA 10MG/ XPE ADULTO 120 ML FRASCO	4,45	39.827,50
192	10.220,00	UN	ACEBROFILINA 5MG/ML XP PEDIATRICO 120 ML FRASCO	3,21	32.806,20
193	2.000,00	UN	ACETATO MEDROXIPROGESTTERONA 10 ML COMP	1,49	2.980,00
194	2.000,00	UN	ACETONIDA TRIANCIONOLONA (USO ONDONT.)	14,06	28.120,00
195	20.000,00	UN	ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO	0,02	400,00
196	8.000,00	UN	ACICLOVIR COMP 200MG	0,12	960,00
197	2.000,00	UN	ACICLOVIR 50MG/G CREME	2,81	5.620,00
198	1.000,00	UN	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS + VITAMINA A E E + LECITINA DE SOHA FRASCO 200ML	12,17	12.170,00
199	10.500,00	UN	ACIDO FOLICO 5MG COMP	0,02	210,00
200	2.000,00	UN	ACIDO FOLICO GOTAS 30 ML	0,94	1.880,00
201	2.000,00	UN	ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMP	5,21	10.420,00
202	35.000,00	UN	ALBENDAZOL SUSPENSAO 400MG	0,35	12.250,00
203	14.000,00	UN	ALBENDAZOL 10ML SUSPENSAO 4%	1,72	24.080,00
204	30.000,00	UN	ALENDRONATO DE SODIO 10MG CPR	0,42	12.600,00
205	30.000,00	UN	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CPR	2,09	62.700,00
206	30.000,00	UN	ALOPURINOL 100 MG CPR	0,04	1.200,00
207	30.000,00	UN	ALOPURINOL 300 MG CPR	0,17	5.100,00
208	14.000,00	UN	AMBROXOL 120 ML 15MG/5ML ADULTO, SUSPENSAO	1,66	23.240,00
209	13.440,00	UN	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	0,06	806,40

210	13.400,00	UN	AMINOFILINA 200MG COMPRIMIDO	0,11	1.474,00
211	60.480,00	UN	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO	0,16	9.676,80
212	30.240,00	UN	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG COMPRIMIDO	0,61	18.446,40
213	14.000,00	UN	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 150ML COM COPO MEDIDA	3,21	44.940,00
214	14.000,00	UN	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 60ML COM COPO MEDIDA	2,02	28.280,00
215	13.797,00	UN	AMOXICILINA+ CLAV POTASSICO 500MG+125MG COMPR	1,27	17.522,19
216	10.000,00	UN	AMOXICILINA+ CLAV POTASSICO 50MG+12,5MG FRASCO 75ML SUSP ORAL	17,09	170.900,00
217	10.000,00	UN	AMPICILINA 250 MG/60ML SUSPENSÃO	2,61	26.100,00
218	15.330,00	UN	AMPICILINA 500MG CÁPSULAS	0,14	2.146,20
219	30.000,00	UN	ANLODIPINO BESILATO DE COMP 10MG	0,05	1.500,00
220	30.000,00	UN	ANLODIPINO BESILATO DE COMPRIMIDO 5MG	0,05	1.500,00
221	53.200,00	UN	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDOS	0,04	2.128,00
222	53.200,00	UN	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	0,04	2.128,00
223	10.500,00	UN	AZITROMICINA 500 MG COMPRIDO	0,54	5.670,00
224	12.775,00	UN	AZITROMICINA 600MG SUSP 15ML+DIL	4,00	51.100,00
225	12.775,00	UN	AZITROMICINA 600MG 100ML SUSPENSÃO FRASCOS	4,50	57.487,50
226	6.300,00	UN	AZITROMICINA 900MG 100ML SUSPENSÃO	7,46	46.998,00
227	5.000,00	UN	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO	0,19	950,00
228	15.840,00	UN	BAMIFILINA CLORIDRATO, 300 MG DRÁGEA	2,16	34.214,40
229	15.840,00	UN	BAMIFILINA CLORIDRATO, 600 MG COMPRIMIDO	2,91	46.094,40
230	2.400,00	UN	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, 200 ?G/ DOSE SOLUÇÃO SPRAY NASAL AQUOSA 200 DOSES	55,03	132.072,00
231	10.000,00	UN	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG ML SUSPENS ORAL 120ML	1,77	17.700,00
232	5.000,00	UN	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM CETOCONAZOL E NEOMICINA, 0,5MG + 20MG + 2,5 MG/G, CREME, BISNAGA 30 G	15,50	77.500,00
233	3.000,00	UN	BROMEXINA 4MG/5ML XAROPE 120ML PEDIATRICO	7,31	21.930,00
234	3.000,00	UN	BROMEXINA 4MG/5ML XAROPE 120ML ADULTO	2,08	6.240,00
235	3.000,00	UN	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	1,38	4.140,00
236	43.800,00	UN	BUDESONIDA 200MG CPS	0,74	32.412,00
237	67.200,00	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA CPR	0,18	12.096,00
238	5.250,00	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS FRASCO	2,89	15.172,50
239	5.250,00	UN	BUTIL BROM ESCOP + DIPI SOD GOTAS 20ML FRASCO	2,45	12.862,50
240	67.200,00	UN	BUTIL BROM ESCOP + DIPI SOD DRAGEAS CPR	0,25	16.800,00
241	718.710,00	UN	CAPTOPRIL 25 MG COMP	0,04	28.748,40
242	8.000,00	UN	CARBOCISTEINA 100ML, 50MG/ML XAROPE ADULTO	2,78	22.240,00
243	8.000,00	UN	CARBOCISTEINA, 20MG/ML, XAROPE PEDIATRICO 100ML	2,70	21.600,00
244	20.000,00	UN	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG CA + 400UI	1,12	22.400,00

245	7.200,00	UN	CAVERDILOL CPR 25MG	0,41	2.952,00
246	7.200,00	UN	CAVERDILOL CPR 12,5MG	0,24	1.728,00
247	7.200,00	UN	CAVERDILOL CPR 3,125MG	0,23	1.656,00
248	7.200,00	UN	CARVEDILOL, 6,25 MG COMPRIMIDO	0,28	2.016,00
249	7.200,00	UN	CAVERDILOL CPR 6,125MG	0,18	1.296,00
250	36.000,00	UN	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	4,27	153.720,00
251	22.500,00	UN	CEFALEXINA 250MG XAROPE	3,01	67.725,00
252	190.500,00	UN	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDOS	0,19	36.195,00
253	5.475,00	UN	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G	1,62	8.869,50
254	2.400,00	UN	CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO 100ML UNIDADE	4,59	11.016,00
255	7.300,00	UN	CETOPROFENO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS FRASCO 20 ML	23,45	171.185,00
256	6.000,00	UN	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG. COMPRIMIDO	0,42	2.520,00
257	6.000,00	UN	CILOSTAZOL, 100 MG COMPRIMIDO	1,66	9.960,00
258	12.000,00	UN	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDOS	0,06	720,00
259	15.330,00	UN	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDOS	0,07	1.073,10
260	15.330,00	UN	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDOS	0,15	2.299,50
261	14.400,00	UN	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 250MG CPR	0,26	3.744,00
262	19.200,00	UN	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG COMPRIMIDO	0,21	4.032,00
263	7.500,00	UN	CLARITROMICINA 500MG CAPSULA	1,74	13.050,00
264	4.000,00	UN	CLINDAMICINA, CLORIDRATO CAPS 150MG	1,85	7.400,00
265	4.000,00	UN	CLINDAMICINA, CLORIDRATO CAPS 300MG	1,75	7.000,00
266	3.000,00	UN	CLOPIDOGREL, 75MG. COMPRIMIDO.	0,98	2.940,00
267	9.000,00	UN	CLORID VERAPAMIL, CLORID 80MG CPR	0,14	1.260,00
268	15.000,00	UN	CLORIDRATO AMIODARONA 200MG CPR	0,18	2.700,00
269	6.000,00	UN	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	0,24	1.440,00
270	10.000,00	UN	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG CPR	0,14	1.400,00
271	7.500,00	UN	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10MG CPR	0,70	5.250,00
272	600,00	UN	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY FRASCO 50 ML	99,44	59.664,00
273	513.600,00	UN	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	0,03	15.408,00
274	10.000,00	UN	CLORIDRATO DE SERTALINA 50 MG UNID	0,38	3.800,00
275	4.000,00	UN	CLORIDRATO DE SIPRASIDONA CPR. 40MG	11,85	47.400,00
276	4.000,00	UN	CLORIDRATO DE SIPRASIDONA CPR.80MG	21,85	87.400,00
277	3.500,00	UN	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG UNID	0,63	2.205,00
278	3.500,00	UN	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG UNID	0,57	1.995,00
279	720.000,00	UN	CLORIDRATO PROMETAZINA 25MG	0,10	72.000,00
280	10.000,00	UN	CLORPROPAMIDA 250MG COMPRIMIDO	0,14	1.400,00
281	10.950,00	UN	CLORTALIDONA, 25 MG COMPRIMIDO	0,10	1.095,00
282	10.950,00	UN	CLOXAZOLAM, 1 MG COMPRIMIDO	0,57	6.241,50

283	10.950,00	UN	CLOXAZOLAM, 2 MG COMPRIMIDO	0,49	5.365,50
284	2.000,00	UN	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA BISNAGA 50 G	16,82	33.640,00
285	100,00	UN	COLIRIO GENTAMICINA 5ML	18,00	1.800,00
286	61.320,00	UN	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG COMPRIMIDO	0,43	26.367,60
287	39.200,00	UN	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	1,44	56.448,00
288	10.000,00	UN	DEXAMETASONA CPR 4 MG	0,33	3.300,00
289	750,00	UN	DEXAMETASONA* 0,1% COLÍRIO	11,00	8.250,00
290	18.250,00	UN	DEXAMETAZONA ELIXIR 120ML	1,52	27.740,00
291	10.000,00	UN	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	0,03	300,00
292	36.500,00	UN	DIAZEPAN CPR 10MG	0,04	1.460,00
293	14.000,00	UN	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – GOTAS FRASCO 20 ML	3,15	44.100,00
294	70.000,00	UN	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO	0,04	2.800,00
295	6.000,00	UN	DICLOFENACO GEL 60 G	2,51	15.060,00
296	10.800,00	UN	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDOS	0,06	648,00
297	10.000,00	UN	DIMETICONA 20ML GOTAS UNIDADES	0,07	700,00
298	25.550,00	UN	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	0,07	1.788,50
299	133.000,00	UN	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	0,08	10.640,00
300	35.000,00	UN	DIPIRONA SODICA 500 MG10ML GOTAS	0,72	25.200,00
301	3.000,00	UN	DOXAZOSINA 2MG CPR	0,49	1.470,00
302	15.330,00	UN	ENALAPRIL5MG COMPRIMIDO	0,02	306,60
303	51.100,00	UN	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	0,06	3.066,00
304	51.100,00	UN	ENALAPRIL MALEATO, 20MG COMPRIMIDO	0,09	4.599,00
305	7.300,00	UN	ERITROMICINA, ESTEARATO 500MG COMPRIMIDOS	0,44	3.212,00
306	4.000,00	UN	ERITROMICINA 250MG 60ML SUSP	4,00	16.000,00
307	7.300,00	UN	ERITROMICINA, ESTEARATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	5,04	36.792,00
308	6.900,00	UN	ESPIRAMICINA 1.500.000 UI COMPRIMIDO	5,19	35.811,00
309	6.900,00	UN	ESPIRAMICINA COMP 500MG	0,47	3.243,00
310	8.000,00	UN	ESPIROLACTONA CPR 100MG	0,61	4.880,00
311	6.000,00	UN	ESPIROLACTONA CPR 25MG	0,22	1.320,00
312	5.000,00	UN	ESTRADIOL, ASSOCIADO COM NORETISTERONA ACETATO, 2MG + 1MG COMPRIMIDO.	49,85	249.250,00
313	5.000,00	UN	ESTRIOL CR VAGINAL 1MGC	8,55	42.750,00
314	10.000,00	UN	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG DRÁGEA	0,79	7.900,00
315	10.000,00	UN	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CPR	2,99	29.900,00
316	4.000,00	UN	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG/G, CREME VAGINAL BISNAGA 25 G. COM APLICADORES	59,15	236.600,00
317	6.000,00	UN	ETINILESTRADIOL + CIPROTERONA 0,035 MG + 2 MG BLISTER CPR	1,16	6.960,00
318	76.650,00	UN	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA	1,99	152.533,50
319	100,00	UN	FENITOINA SÓDICA SUP ORAL 20MG/ML100MG	0,06	6,00
320	12.000,00	UN	FENITOINA SÓDICA CPR 100MG	0,10	1.200,00

321	3.000,00	UN	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	0,43	1.290,00
322	1.000,00	UN	FLUCONAZOL 10 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	0,23	230,00
323	50.000,00	UN	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	0,41	20.500,00
324	15.000,00	UN	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG COMPRIMIDO	1,55	23.250,00
325	2.000,00	UN	FOSFATO DE CLINDAMICINA 600MG	1,40	2.800,00
326	17.500,00	UN	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS	0,03	525,00
327	718.704,00	UN	GLIBENCLAMIDA 2MG COMPRIMIDO	0,66	474.344,64
328	718.710,00	UN	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	0,02	14.374,20
329	4.000,00	UN	GLICLAZIDA CPR 80MG	0,72	2.880,00
330	718.710,00	UN	GLIMEPIRIDA 2MG CPR	1,40	1.006.194,00
331	11.000,00	UN	HIDROCORTISONA 10MG/G CREME 20G	6,60	72.600,00
332	3.000,00	UN	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG SUP ORAL FRASCO	2,07	6.210,00
333	3.000,00	UN	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 40MG + 60 MG/ML FRASCO 100ML COM COPO MEDIDA	1,87	5.610,00
334	100,00	UN	HIPROMELOSE 0,3% COLÍRIO	28,00	2.800,00
335	70.000,00	UN	IBUPROFENO 200MG CPR	0,13	9.100,00
336	70.000,00	UN	IBUPROFENO 300MG CPR	0,11	7.700,00
337	25.550,00	UN	IBUPROFENO GOTAS 50 MG FRASCO 30ML	1,42	36.281,00
338	70.000,00	UN	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO UNIDADE	0,11	7.700,00
339	6.000,00	UN	IMIPRAMINA, PAMOATO, 75 MG CÁPSULA	0,92	5.520,00
340	4.000,00	UN	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO	0,18	720,00
341	4.000,00	UN	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG COMPRIMIDO	0,07	280,00
342	4.000,00	UN	ISOSSORBIDA, MONONITRATO CPR 40MG COMPRIMIDO	0,34	1.360,00
343	10.000,00	UN	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO	0,99	9.900,00
344	4.000,00	UN	LEVODOPA + BENZERAZIDA CPR 100MG +25MG	1,55	6.200,00
345	4.000,00	UN	LEVODOPA + CARBIODOPA 250MG + 25MG	0,55	2.200,00
346	53.655,00	UN	LEVONORGESTREL, 0,75 MG COMPRIMIDO BLISTER	1,64	87.994,20
347	53.655,00	UN	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	1,40	75.117,00
348	4.000,00	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	0,29	1.160,00
349	40.000,00	UN	LORATADINA CPR 10MG	0,68	27.200,00
350	10.000,00	UN	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FRASCO 100ML	2,11	21.100,00
351	63.000,00	UN	LOSARTANA POTASSICA 100MG CPR	0,93	58.590,00
352	63.000,00	UN	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR	0,13	8.190,00
353	2.000,00	UN	OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML COM SERINGA DOSADORA.	33,77	67.540,00
354	20.000,00	UN	OXCARBAMAZEPINA 300MG CPR	0,79	15.800,00
355	20.000,00	UN	OXCARBAMAZEPINA 600MG CPR	0,84	16.800,00
356	1.000,00	UN	OXIDO DE ZINCO 40G TB	1,87	1.870,00
357	84.000,00	UN	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO - UNIDADES	0,06	5.040,00

358	30.000,00	UN	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFÉINA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG. COMPRIMIDO	0,43	12.900,00
359	4.000,00	UN	PENTOXIFILINA, 400 MG COMPRIMIDO	1,66	6.640,00
360	1.500,00	UN	PASTA D'ÁGUA (OXIDO DE ZINCO 25%) 100G	3,88	5.820,00
361	12.000,00	UN	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100MG COMPRIMIDO	0,09	1.080,00
362	3.000,00	UN	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO. FRASCO 60 ML	3,17	9.510,00
363	75.000,00	UN	PIROXICAN 20MG CPS	0,13	9.750,00
364	3.000,00	UN	PREDINISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOL ORAL 4,02MG/ML (EQUIVALENTE A 3MG DE PREDINISOLONA/ML 60ML	4,72	14.160,00
365	3.000,00	UN	PREDINISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOL ORAL 4,02MG/ML (EQUIVALENTE A 3MG DE PREDINISOLONA/ML 100ML	8,15	24.450,00
366	87.600,00	UN	PREDNISONA 05 MG UNIDADES CPR	0,07	6.132,00
367	87.600,00	UN	PREDNISONA 20 MG UNIDADES CPR	0,13	11.388,00
368	15.000,00	UN	PROPAFENONA CLORIDRATO, 300 MG COMPRIMIDO	4,54	68.100,00
369	5.000,00	UN	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG COMPRIMIDO	0,23	1.150,00
370	6.000,00	UN	SALBUTAMOL SPRAY	2,62	15.720,00
371	5.500,00	UN	SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO	0,68	3.740,00
372	21.900,00	UN	SINVASTATINA 20MG CPR	0,40	8.760,00
373	21.900,00	UN	SINVASTATINA 40MG COMP	0,47	10.293,00
374	102.200,00	UN	SULFA+TRIME. 400MG + 80MG COMPRIMIDO	0,07	7.154,00
375	8.000,00	UN	SULFAMETOX+TRIMET 200MG+40MG/5ML SUSPENSÃO	2,07	16.560,00
376	12.000,00	UN	SULFADIAZINA COMP 500MG CPR	0,20	2.400,00
377	73.000,00	UN	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSPENSÃO FRASCO 60ML	1,03	75.190,00
378	3.650,00	UN	SULFATO DE MAGNÉSIO 5 A 30 G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL UNI	2,33	8.504,50
379	5.000,00	UN	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE(EQUIVALENTE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL) AEROSOL ORAL	9,50	47.500,00
380	4.800,00	UN	SULFATO FERROSO XAROPE - 100ML	3,34	16.032,00
381	14.400,00	UN	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO	15,00	216.000,00
382	21.600,00	UN	TIAMINA, CLORIDRATO DECOMP 300MG	0,15	3.240,00
383	5.000,00	UN	TINIDAZOL, ASSOCIADO COM MICONAZOL, 3% + 2%, CREME VAGINAL BISNAGA 80 G COM NO MÍNIMO 7 APLICADORES DESCARTÁVEIS POR BISNAGA	11,03	55.150,00
384	30.000,00	UN	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG CÁPSULA	0,76	22.800,00
385	4.000,00	UN	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	3,29	13.160,00
386	30.000,00	UN	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG COMPRIMIDO	1,69	50.700,00
387	14.400,00	UN	VARFARINA SÓDICA CPR 5MG	0,35	5.040,00
388	5.000,00	UN	CLORID VERAPAMIL, CLORID 80MG CPR	0,15	750,00
389	2.000,00	UN	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	0,22	440,00
390	2.000,00	UN	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	1,17	2.340,00

391	3.000,00	UN	POLIVITAMINICO GOTAS FRASCO 20 ML	2,23	6.690,00
392	21.900,00	UN	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO	0,07	1.533,00
393	14.400,00	UN	TECLOZANA 500 MG COMPRIMIDO	15,00	216.000,00
394	4.000,00	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	0,31	1.240,00
395	300,00	UN	LIDOCAINA 100 MG/5G GEL BISNAGA COM 30 G PARA USO INTERNO UNIDADES	3,56	1.068,00
396	4.000,00	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	0,30	1.200,00
397	5.000,00	UN	METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA , CREME VAGINAL, 100MG + 20.000UI/G, BISNAGA 50 G. COM NO MÍNIMO 7 APLICADORES DESCARTÁVEIS POR BISNAGA	4,69	23.450,00
398	5.000,00	UN	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) XAROPE 0,1ML/ML C/120 ML COM COPO MEDIDA	3,36	16.800,00
399	21.000,00	UN	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDOS UNIDADES	0,08	1.680,00
400	14.000,00	UN	METRONIDAZOL 400MG COMP	1,50	21.000,00
401	6.000,00	UN	MICONAZOL,TINIDAZOL CREME VAG.	16,20	97.200,00
402	14.400,00	UN	MIDAZOLAM, 15 MG COMPRIMIDO	1,07	15.408,00
403	12.500,00	UN	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL, COM NO MÍNIMO 7 APLICADORES POR BISNAGA 80G	5,43	67.875,00
404	120.000,00	UN	METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS UNIDADE	0,13	15.600,00
405	120.000,00	UN	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDOS UNIDADE	0,08	9.600,00
406	1.800,00	UN	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	0,12	216,00
407	1.800,00	UN	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO	0,75	1.350,00
408	14.000,00	UN	METOCLOPRAMIDA10MG COMPRIMIDO UNIDADES	0,04	560,00
409	10.000,00	UN	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 80 ML	0,04	400,00
410	72.868,00	UN	METILDOPA 250MG CPR	0,15	10.930,20
411	364.343,00	UN	METILDOPA 500MG CPR	0,23	83.798,89
412	2.000,00	UN	MICONAZOL, NITRATO LOC 30G	2,90	5.800,00
413	21.900,00	UN	SINVASTATINA 10MG CPR	0,37	8.103,00
414	1.000,00	UN	OTOSPORIN 10ML GOTAS	18,00	18.000,00
415	21.900,00	UN	POLIVITAMINA MINERAIS COMPRIMIDO	0,17	3.723,00
416	12.264,00	UN	MEBENDAZOL, 100 MG COMPRIMIDO	0,05	613,20
417	8.500,00	UN	MEBENDAZOL 30MG SUSPENSÃO UNIDADE	1,37	11.645,00
418	6.000,00	UN	MICONAZOL CREME DERM. 28G	1,98	11.880,00
419	3.000,00	UN	METOPROL, SAL SUCCINATO, 50 MG	1,10	3.300,00
420	3.000,00	UN	METOPROL, SAL SUCCINATO, 25 MG	2,15	6.450,00
421	20.440,00	UN	NORFLOXACINO 400MG CPR	4,04	82.577,60
422	12.775,00	UN	OMEPRAZOL 20 MG . CÁPSULA	0,07	894,25
423	5.000,00	UN	NITROFURATOINA CAPS 100MG	0,36	1.800,00
424	38.325,00	UN	NORETISTERONA 0,35 MG COMP.	0,34	13.030,50
425	20.000,00	UN	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS FRASCO 15 ML	1,30	26.000,00
426	25.000,00	UN	NEOMICINA BACITRACINA 3.5MG POM 10G UNIDADE	1,49	37.250,00
427	30.000,00	UN	NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO	0,07	2.100,00

428	8.160,00	UN	NISTATINA, 25.000UI/G,CREME VARGINAL 60 GRAMAS C/APLICADOR	2,94	23.990,40
429	5.000,00	UN	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100,0000UI 50ML UNIDADE	2,31	11.550,00
430	168.000,00	UN	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	0,05	8.400,00
431	28.000,00	UN	PARACETAMOL 200MG 10ML GOTAS UNIDADES	0,06	1.680,00
432	30.000,00	UN	NIFEDIPINA 20MG, COMPRIMIDO	0,08	2.400,00
433	18.000,00	UN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - UNIDADES	0,62	11.160,00
434	15.000,00	UN	ACETATO DE HIDROCORTIZONA CR 1%	2,63	39.450,00
435	6.000,00	UN	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO DESCARTAVEL	0,51	3.060,00
436	6.000,00	UN	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO DESCARTAVEL	0,57	3.420,00
437	30.000,00	UN	COLETOR POTINHO PRA EXAMES DE 80 ML (UNIV) - UNIDADES	0,36	10.800,00

06.06002.10.304.0013.2624.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde – Manter As Atividades Da Vigilância Sanitária- Material De Consumo;

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
438	150,00	PC	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 50 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	48,39	7.258,50
439	150,00	PC	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 30 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	37,33	5.599,50
440	150,00	PC	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 15 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	11,36	1.704,00
441	150,00	PC	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	56,95	8.542,50

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde - Manter o Pronto Socorro Municipal - Material de Consumo;

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
442	500,00	UN	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA), 14 CM COMPRIMENTO, X 1,4CM LARGURA, 0,5MM ESPESSURA, PCT C/100 UNIDADES ,	3,74	1.870,00
443	1.500,00	UN	AGUA DESTILADA 5 L PARA AUTOCLAVE	11,33	16.995,00
444	400,00	M	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENÇÃO, O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR: ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80 % DA BRANCURA	13,76	5.504,00
445	500,00	UN	BOLSA PARA COLOSTOMIA/LEOSTOMIA DRENAVEL, OPACA 19-64MM, MAIS CLIPE DE FECHAMENTO DOTADA DE ORIFIO CIRCULAR LOCALIZADA NO SEU TERÇO SUPERIOR, CONTENDO O MESMO EM SUA PREFERENCIA COM ADESIVO HIPOALERGENICO, EMBALADA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE	15,60	7.800,00

			IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.		
446	10.000,00	UN	CATETER INTRAV.PERIFERICO DESC. Nº 22	0,99	9.900,00
447	6.000,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL Nº18	0,99	5.940,00
448	6.000,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL Nº20	0,99	5.940,00
449	10.000,00	UN	CATETER INTRAVENOSO DESCART N24	1,02	10.200,00
450	10.000,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL Nº14	1,60	16.000,00
451	10.000,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL Nº16	0,95	9.500,00
452	1.000,00	UN	CATETER TIPO OCULOS DESCARTAVEL, ESTERIL APIROGENICO ADULTO	1,18	1.180,00
453	1.000,00	UN	CATETER TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO RECEM NASCIDO	1,53	1.530,00
454	100,00	UN	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA - C/100 UNIDADES	5,98	598,00
455	30,00	CX	FILME P/RAIO X 18 X 24 C/100 UNIDADES CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO E NUMERO DE LOTE	100,57	3.017,10
456	60,00	CX	FILME P/RAIO-X 24 X 30, C/100 UNIDADES - CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO E NUMERO DE LOTE.	167,85	10.071,00
457	60,00	CX	FILME P/RAIO-X 30 X 40, C/100 UNIDADES - CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO E NUMERO DE LOTE.	263,09	15.785,40
458	60,00	CX	FILME P/RAIO-X 35 X 35, C/100 UNIDADES - CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO E NUMERO DE LOTE.	276,07	16.564,20
459	200,00	CX	FILME PARA ULTRA SONOGRAFIA UPP 110HG 110MM X 18M COMPATIVEL COM O APARELHO SONY - C/10 UNIDADES	120,88	24.176,00
460	1.200,00	CX	FIO DE ALGODÃO Nº 0 C/ AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA CORTANTE 4CM, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRONO M.S. C/24 UNIDADES	59,49	71.388,00
461	500,00	UN	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M, EM PAPEL CREPADO, MEDINDO 16 MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, DEVENDO A SUPERFÍCIE SER IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE ENROLADA EM DORSO DE PAPELÃO, APROPRIADO PARA USO HOSPITALAR, IDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES VEDAÇÃO DE PORCAS, JANELAS E FRASCOS, ALEM DE APLICAÇÃO GERAL EM SUPERFICIE LISAS DE PAPEL, BORRACHA, VIDRO, METAL, TECIDOS,PAREDES ETC., ACEITA ESCRITA A TINTA OU LAPIS FACIL REMOÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO CONSTANO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	3,00	1.500,00

462	700,00	UN	FITA MICROPOROSA 2,5 CM X 10 M. FITA CIRÚRGICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE, ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 25 MM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO, HIPOALERGENICO, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRADA NO M.S.	3,15	2.205,00
463	700,00	UN	FITA MICROPOROSA 5,0 CM X 10 M. FITA CIRÚRGICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE, ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 50 MM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO, HIPOALERGENICO, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRADA NO M.S.	5,28	3.696,00
464	3.000,00	UN	GAZES TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 METROS X 91 CM	55,27	165.810,00
465	3.000,00	CX	LAMINA BISTURI Nº 11 C/100 UNIDADES	26,06	78.180,00
466	3.000,00	CX	LAMINA BISTURI NR. 12 C/100 UNIDADES	20,59	61.770,00
467	3.000,00	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UNIDADES	25,06	75.180,00
468	3.000,00	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UNIDADES	23,06	69.180,00
469	4.000,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE (G) , DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA C/100 UNIDADES	19,53	78.120,00
470	150,00	UN	MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO C/15 METROS	150,00	22.500,00
471	150,00	UN	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO C/15 METROS	101,00	15.150,00
472	2.500,00	CX	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO PFF3 SEM VALVULA - C/50 UNIDADES	7,13	17.825,00
473	500,00	UN	PAPEL LENÇOL (BOBINA)	9,31	4.655,00
474	250,00	CX	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM SEM/LUBRIFICANTE - C/144 UNIDADES	37,06	9.265,00
475	1.000,00	UN	PVPI DEGERMANTE A 10%, ANTI-SÉPTICO A BASE DE PVP-I CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES COM ATIVIDADE RESIDUAL DECORRENTE DA LIBERAÇÃO CONTINUA DE 1 % DE IODO, APRESENTAÇÃO FRASCOS DE 1000 ML	18,93	18.930,00
476	60,00	UN	REVELADOR P/RAIO X AUTOMATICO , 38 LTS (GALAO)	278,74	16.724,40
477	20.000,00	UN	ESCALPE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 21	0,19	3.800,00
478	20.000,00	UN	ESCALPE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 23	0,19	3.800,00
479	20.000,00	UN	ESCALPE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 25	0,19	3.800,00
480	20.000,00	UN	ESCALPE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 27	0,19	3.800,00
481	20.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 1 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER,	0,22	4.400,00

			COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO M.S.		
482	60.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 10 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO M.S	0,33	19.800,00
483	60.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 20 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO M.S	0,43	25.800,00
484	60.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 3 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO M.S	0,18	10.800,00
485	60.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 5 ML S/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO M.S	0,19	11.400,00
486	2.000,00	UN	SONDA DE FOLEY Nº 16 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA	2,73	5.460,00

			ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
487	2.000,00	UN	SONDA DE FOLEY Nº 18 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	3,58	7.160,00
488	2.000,00	UN	SONDA DE FOLEY Nº 20 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3,50	7.000,00
489	500,00	UN	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 LONGA	0,85	425,00
490	500,00	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 14 LONGA	0,91	455,00
491	500,00	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 16 LONGA	1,10	550,00
492	500,00	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 18 LONGA	1,09	545,00
493	500,00	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 20 LONGA	1,02	510,00

494	500,00	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 22 LONGA	1,32	660,00
495	500,00	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	0,80	400,00
496	500,00	UN	SONDA NASOGÁSTRICA Nº.10 LONGA	0,88	440,00
497	1.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº 08 C/25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM DOIS ORIFÍCIOS DISTAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME, COSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	0,64	640,00
498	1.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº 10 COM 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM DOIS ORIFÍCIOS DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	0,61	610,00
499	1.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº 12 C/ 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	0,65	650,00
500	1.000,00	UN	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 14 C/ 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	0,67	670,00
501	500,00	CX	TOUCA ELÁSTICA, TOUCA CIRÚRGICA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO), HIPOALERGÊNICA, BRANCA COM 20 GRAMAS, MICRO PERFURADA PERMITINDO VENTILAÇÃO ADEQUADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATOMICO (REDONDO). EMBALADO EM CAIXA DISPENSER - C/100 UNIDADES	8,82	4.410,00
502	500,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	3,33	1.665,00
503	500,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO,	3,33	1.665,00

			TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.		
504	500,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	3,33	1.665,00
505	500,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	3,18	1.590,00
506	500,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/ BALÃO DE PVC C/ SILICONE (TERMOSENSÍVEL), C/ BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE P/ SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTERMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFIO MURPHY, ESTÉRIL P/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	3,84	1.920,00
507	12,00	UN	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO - TAMBÉM CONHECIDA COMO PARAFINA LÍQUIDA, ÓLEO DE VASELINA, ÓLEO DE PARAFINA E PETROLATO LÍQUIDO. APLICABILIDADE: ADJUVANTE FARMACÊUTICO. DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	24,19	290,28
508	40.000,00	UN	AGULHA ESTÉRIL 13 X 4,5 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA POLIDA ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER	0,16	6.400,00

			A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL O USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMB. INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTAR INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, N.DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S		
509	50.000,00	UN	AGULHA ESTÉRIL 25 X 8 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA POLIDA ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENÇÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONADO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SEMILARES, PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL O USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMB. INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, N.DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO M.S	0,05	2.500,00
510	50.000,00	UN	AGULHA ESTÉRIL 25 X 7 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA POLIDA ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDIONAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENÇÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONADO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SEMILARES, PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL O USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMB. INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTAR INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, N.DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S	0,06	3.000,00
511	50.000,00	UN	AGULHA ESTÉRIL 30 X 7 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA POLIDA ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENÇÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMB. INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO INDENTIFICAÇÃO,	0,05	2.500,00

			PROCEDENCIA, N.DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO M.S		
512	40.000,00	UN	AGULHA ESTÉRIL 40 X 12 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA POLIDA ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENÇÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATIVEL AO USO E TOTALMENTE ESTERIL, EMB. INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, N.DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO M.S	0,06	2.400,00
513	150,00	UN	ALMOTOLIA 250 ML BRANCA	3,31	496,50
514	150,00	UN	ALMOTOLIA PE 500 ML AMBAR	3,50	525,00
515	150,00	UN	ALMOTOLIA 500ML	4,34	651,00
516	150,00	UN	ALMOTOLIA PE 250ML AMBAR	3,50	525,00
517	100,00	UN	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM METAL, ADULTO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO.	77,47	7.747,00
518	15,00	UN	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM METAL, INFANTIL, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO	111,95	1.679,25
519	30,00	UN	AP PRES AD VELCRO OBESO + ESTETO PREMIUM	120,00	3.600,00
520	10.000,00	UN	ATADURAS DE CREPOM 10CMX1,8M REPOUSO 4,5M ESTICADO - UNITÁRIO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA Morna E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM2 QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO EM	0,83	8.300,00

			DIFERENCIAÇÃO DA ATADURANORMAIS, PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.		
521	10.000,00	UN	ATADURAS DE CREPOM 12CMX1,8M REPOUSO 4,5M ESTICADO - UNITÁRIA CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA Morna E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM2 QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURANORMAIS, PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	1,40	14.000,00
522	10.000,00	UN	ATADURAS DE CREPE 15CMX1,8M REPOUSO 4,5M ESTICADO - UNITARIO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA Morna E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM2 QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURANORMAIS, PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	1,24	12.400,00
523	10.000,00	UN	ATADURAS DE CREPE 20CMX1,2M REPOUSO 4,5M ESTICADO - UNITARIO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA Morna E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM2 QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURANORMAIS, PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	1,29	12.900,00
524	2.000,00	UN	ATADURA GESSADA 10 CM, CONFECCIONADA EM	2,01	4.020,00

			TECIDO NEUTRO E MACIO, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES ALCALINOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM TEMPO DE IMERSÃO DE APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS, ACABAMENTO LATERAL ADEQUADO PARA EVITAR DESFIAMENTO E GARROTEAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO, SECAGEM RAPIDA NAO SUPERIOR A 5 MINUTOS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE -		
525	2.000,00	UN	ATADURA GESSADA 6 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO NEUTRO E MACIO, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES ALCALINOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM TEMPO DE IMERSÃO DE APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS, ACABAMENTO LATERAL ADEQUADO PARA EVITAR DESFIAMENTO E GARROTEAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO, SECAGEM RAPIDA NAO SUPERIOR A 5 MINUTOS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	2,83	5.660,00
526	2.000,00	UN	ATADURA GESSADA 15 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO NEUTRO E MACIO, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES ALCALINOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM TEMPO DE IMERSÃO DE APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS, ACABAMENTO LATERAL ADEQUADO PARA EVITAR DESFIAMENTO E GARROTEAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO, SECAGEM RAPIDA NAO SUPERIOR A 5 MINUTOS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	2,57	5.140,00
527	2.000,00	UN	ATADURA GESSADA 20 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO NEUTRO E MACIO, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES ALCALINOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM TEMPO DE IMERSÃO DE APROXIMADAMENTE 2 SEGUNDOS, ACABAMENTO LATERAL ADEQUADO PARA EVITAR DESFIAMENTO E GARROTEAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO, SECAGEM RAPIDA NAO SUPERIOR A 5 MINUTOS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	4,23	8.460,00
528	1.500,00	UN	BOLSA COLETORA DE URINA COM CORDÃO COM CAPACIDADE PARA 2000ML	1,96	2.940,00
529	1.500,00	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML	4,43	6.645,00
530	100,00	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 2	10,00	1.000,00
531	100,00	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 01	6,69	669,00
532	100,00	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 05	7,53	753,00
533	100,00	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 03	7,43	743,00
534	100,00	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 4	7,63	763,00
535	200,00	UN	COLETOR INCONT URINA C/ PRESERVATIVO	2,15	430,00
536	500,00	UN	ELETRODOS GEL ADULTO	0,39	195,00
537	500,00	UN	ELETRODOS GEL INFANTIL	0,39	195,00
538	40.000,00	UN	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, COM CAMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC. ATOXICO, INJETOR LATERAL, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMP A E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE RM PAPEL GRAU CIRURGICO,	1,29	51.600,00

			COM EXTENSÃO DE 1,50CM OBEDECENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO M.S CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDIDA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DE LOTE E REGISTRO DO M.S.		
539	3.000,00	UN	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	2,07	6.210,00
540	3.000,00	UN	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	1,31	3.930,00
541	3.000,00	UN	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	1,19	3.570,00
542	5,00	UN	ESTENSÃO DE LATEX (GARROTE) FINO PCT C/100MT	60,00	300,00
543	15.000,00	UN	ESCOVA CERVICAL ESTERILA ÓXIDO DE ETILENO C/VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO PARA COLETA GINECOLÓGICA PCT C/ 100 UNI	28,80	432.000,00
544	100,00	UN	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, MATERIAL AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ARTICULAÇÃO 'Y' AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL OLIVAS SILICONE (ANATÔMICAS), MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUSCULTADOR MASTER, DIAFRAGMA SUSPENSO, ANEL BOR	20,01	2.001,00
545	100,00	UN	ESTETOSCOPIO DUPLO AD PR ES0210	35,00	3.500,00
546	1.200,00	CX	FIO NYLON Nº 0 - MONOFILAMENTO PRETO-CLASSE II NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, RESISTENTE, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CIRC. TRG 3,0 CM.	2,28	2.736,00
547	1.200,00	CX	FIO DE NYLON Nº 2.0 - MONOFILAMENTO PRETO-CLASSE II NAO ABSORVIVEL - 45 CM C/AGULHA DE 3,0 CM, SUPERIOR A MESMA C/24 UNIDADES	1,88	2.256,00
548	1.200,00	CX	FIO DE NYLON Nº 3.0 - MONOFILAMENTO PRETO-CLASSE II NAO ABSORVIVEL - 45 CM C/AGULHA DE 3,0 CM, SUPERIOR A MESMA C/24 UNIDADES	1,88	2.256,00
549	1.200,00	CX	FIO DE NYLON Nº 4.0 - MONOFILAMENTO PRETO-CLASSE II NAO ABSORVIVEL - 45 CM C/AGULHA DE 3,0 CM, SUPERIOR A MESMA C/24 UNIDADES	1,88	2.256,00
550	1.200,00	CX	FIO DE NYLON Nº 5.0 - MONOFILAMENTO PRETO-CLASSE II NAO ABSORVIVEL - 45 CM C/AGULHA DE 3,0 CM, SUPERIOR A MESMA C/24 UNIDADES	1,88	2.256,00
551	1.200,00	CX	FIO DE NYLON Nº 6.0 - MONOFILAMENTO PRETO-CLASSE II NAO ABSORVIVEL - 45 CM C/AGULHA DE 3,0 CM, SUPERIOR A MESMA C/24 UNIDADES	1,85	2.220,00
552	1.500,00	UN	FITA ADESIVA P/AUTOCLOVE 19X30	5,24	7.860,00
553	20,00	UN	FIXADOR RX - (AUTOMATICO) GALAO 38 LTS	160,03	3.200,60
554	6,00	UN	FORMOL 1000ML	21,49	128,94
555	50,00	UN	GEL CONDUTOR FRASCO DE 5.000 ML	23,33	1.166,50
556	10,00	UN	INTRA-CATH PEDIÁTRICO	48,33	483,30
557	1.500,00	UN	LANCETAS DISPOSITIVO DE PUNÇÃO, PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE PARA TESTE DE GLICOSE	0,67	1.005,00

			NO SANGUE. PARA PUNÇÃO DIGITAL SÃO PEQUENAS AGULHAS DE DIAMÉTRO BEM PEQUENO QUE PERMITEM A RETIRADA DE UMA PEQUENA AMOSTRA DE SANGUE SEM CAUSAR MUITA DOR. PONTAS ULTRAFINAS		
558	15.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 1 ML C/ AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO M.S.	0,22	3.300,00
559	100,00	UN	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FRASCO OU BOLSA DE 250 ML COM SONDA RETAL	4,32	432,00
560	40.000,00	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% , 250ML, P/APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, C/ALÇA DE SUSTENÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO .	2,10	84.000,00
561	40.000,00	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% , 500ML, P/APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO O LOTE, A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO CONTINUAR COM DESCRIÇÃO	2,36	94.400,00
562	2.000,00	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	0,50	1.000,00
563	2.000,00	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	0,52	1.040,00
564	2.000,00	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	0,73	1.460,00
565	2.000,00	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA	0,54	1.080,00

			COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL		
566	2.000,00	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	0,56	1.120,00
567	2.000,00	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 10 C/ BALÃO.	5,40	10.800,00
568	2.000,00	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 C/ BALÃO.	4,93	9.860,00
569	2.000,00	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 C/ BALÃO.	4,93	9.860,00
570	2.000,00	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ BALÃO.	4,93	9.860,00
571	2.000,00	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/ BALÃO.	4,18	8.360,00
572	2.000,00	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/ BALÃO.	4,93	9.860,00
573	2.000,00	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ BALÃO.	4,93	9.860,00
574	2.000,00	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/ BALÃO.	4,93	9.860,00
575	2.000,00	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/ BALÃO.	4,18	8.360,00
576	2.000,00	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ BALÃO.	4,30	8.600,00
577	2.000,00	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/ BALÃO.	4,09	8.180,00
578	2.000,00	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/ BALÃO.	4,18	8.360,00
579	2.000,00	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/ BALÃO.	4,93	9.860,00
580	2.000,00	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 C/ BALÃO.	4,96	9.920,00
581	2.000,00	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 C/ BALÃO.	0,46	920,00
582	2.000,00	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA, LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, Nº 22, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	3,58	7.160,00
583	2.000,00	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA, LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, Nº 14, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	3,25	6.500,00
584	2.000,00	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA, LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, Nº 12, 2 VIAS, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS	3,12	6.240,00
585	2.000,00	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA, LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, Nº 08, 2 VIAS,	3,28	6.560,00

			SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS		
586	500,00	UN	SONDA NUTRE PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 08	58,83	29.415,00
587	500,00	UN	SONDA NUTRE PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 10	58,83	29.415,00
588	500,00	UN	SONDA NUTRE PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 12	58,83	29.415,00
589	500,00	UN	SONDA RETAL Nº 14	0,93	465,00
590	500,00	UN	SONDA RETAL Nº 18	1,02	510,00
591	500,00	UN	SONDA RETAL Nº 20	1,24	620,00
592	500,00	UN	SONDA RETAL Nº 22	1,13	565,00
593	500,00	UN	SONDA RETAL Nº 24	1,17	585,00
594	500,00	UN	SONDA URETAL Nº 06	0,87	435,00
595	50.000,00	UN	SORO GLICOSADO 5% 250ML, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 250 ML.	3,70	185.000,00
596	50.000,00	UN	SORO GLICOSADO 5% , 500 ML , PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 500 ML.	3,70	185.000,00
597	50.000,00	UN	SORO GLICOSADO 5%100ML, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, O LOTE, A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, C/ALÇA DE SUSTENTAÇÃO	1,45	72.500,00
598	50.000,00	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO.	2,82	141.000,00
599	50.000,00	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE	3,70	185.000,00

			VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO.		
600	2.000,00	UN	SORO MANITOL 250ML	4,41	8.820,00
601	50.000,00	L	SORO RINGER COM LACTATO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNCIA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO. FRASCO DE 500 ML.	2,75	137.500,00
602	150,00	UN	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, PARA LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL DE METODOLOGIA BIOSENSOR, FAIXA DE MEDIÇÃO 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 60 SEG., TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 14 C E 40 C, PARA SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, BEM COMO PARA PACIENTES SUBMETIDOS A OXIGENOTERAPIA, O REAGENTE NÃO DEVE INTERFERIR COM PO2. FRASCO COM 50 TIRAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S. COMPATÍVEL COM O APARELHO ACCTIVE FRASCO COM 50 TIRAS.	93,10	13.965,00
603	150,00	CX	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, PARA LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL DE METODOLOGIA BIOSENSOR, FAIXA DE MEDIÇÃO 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 60 SEG., TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 14 C E 40 C, PARA SANGUE PARA SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, BEM COMO PARA PACIENTES SUBMETIDOS A OXIGENOTERAPIA, O REAGENTE NÃO DEVE INTERFERIR COM PO2. FRASCO COM 50 TIRAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO M.S. COMPATÍVEL COM O APARELHOON CALL.	56,24	8.436,00
604	3,00	UN	VALVULA P/ RESERVATORIO (AMBU)	45,19	135,57
605	8,00	UN	VASELINA SÓLIDA 1KG	40,20	321,60
606	8,00	UN	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO - TAMBÉM CONHECIDA COMO PARAFINA LÍQUIDA, ÓLEO DE VASELINA, ÓLEO DE PARAFINA E PETROLATO LÍQUIDO. APLICABILIDADE: ADJUVANTE FARMACÊUTICO. DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	24,19	193,52
607	500,00	UN	AGUA OXIGENADA VOL.10, FRASCO COM 1 L	5,73	2.865,00
608	40.000,00	UN	AGULHA ESTÉRIL 13 X 30 - CONSTITUÍDA EM AÇO DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO	0,18	7.200,00

			CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E É TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO M.S.		
609	2.650,00	UN	COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEAVEL, 20 L, AMARELA, C/SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO	6,93	18.364,50
610	200,00	UN	EQUIPO TRANSF CAM DUPLA	36,60	7.320,00
611	70,00	UN	PAP. ULTRA UPP. 110HG 193 FT	102,53	7.177,10
612	1.000,00	UN	PVPI TOPICO - FRASCO DE 1000ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.- UNIDADES	17,93	17.930,00
613	300,00	UN	TERMOMETRO DE TEMPERATURA CORPOREA DIGITAL C/BATERIA E BIP DE ALARME	15,83	4.749,00
614	70,00	CX	PAPEL ECG DIXTAL C/S EP3 A4 210X283 (PAPEL PARA ELETRO CARDIOGRAMA)	140,00	9.800,00
615	180,00	UN	PAPEL MANILHA KRAFT MIX COM LARGURA DE 60 CM - ROLO DE 3KG	81,32	14.637,60
616	2.000,00	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATERIAL ATÓXICO PVC, APIROGÊNICO COM 2 FUROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, PONTA ABERTA E DELICADA, FÁCIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL E TRAQUEAL, USADA PARA ASPIRAÇÃO DA MUCOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO M.S	0,98	1.960,00
617	40.000,00	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% , 100ML, P/APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO O LOTE, A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, C/ALÇA DE SUSTENÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO.	1,99	79.600,00
618	3.000,00	UN	SOLUÇÃO CLORETO DE POTÁSSIO 20% 10ML - UNIDADES	0,18	540,00
619	2.000,00	UN	SOLUÇÃO CLORETO DE POTÁSSIO 20% 10ML - UNIDADES	1,85	3.700,00
620	2.000,00	UN	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO (M) , DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS,LUBRIFICADOS COM PO BIOABSORVÍVEL, CONSTANDO ESTERNAMENTE OS	19,53	39.060,00

			DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TAMANHO, NUMERO DO LOTE CAIXA C/ 100		
621	3.000,00	UN	MALHA TUBULAR 20 CM	1,37	4.110,00
622	1.000,00	UN	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM UNIDADE	1,05	1.050,00
623	1.000,00	UN	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM UNIDADE	0,80	800,00
624	3.000,00	UN	MALHA TUBULAR 10 CM	8,41	25.230,00
625	3.000,00	UN	MALHA TUBULAR 15 CM	12,75	38.250,00
626	2.000,00	UN	LUVA CIRURGICA N.6,0 ABIDESTRA, ESTERIL, ESTERELIZADA COM RAO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADA AS SUAS FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 01 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE O LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO BEM COMO FABRICAÇÃO/VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA , REGISTRO NO MS.	1,50	3.000,00
627	1.000,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO(PP) , DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, LUBRIFICADOS COM PO BIOABSORVIVÉL, CONSTANDO ESTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TAMANHO, NUMERO DO LOTE CAIXA C/ 100	24,96	24.960,00
628	2.000,00	UN	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO(P) , DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, LUBRIFICADOS COM PO BIOABSORVIVÉL, CONSTANDO ESTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TAMANHO, NUMERO DO LOTE CAIXA C/ 100	19,53	39.060,00
629	2.000,00	UN	LUVA CIRURGICA N 8.6 ABIDESTRA, ESTERIL, ESTERELIZADA COM RAO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADA AS SUAS FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 01 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE O LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO BEM	1,44	2.880,00

			COMO FABRICAÇÃO/VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA , REGISTRO NO MS.		
630	2.000,00	UN	LUVA CIRURGICA N.7,5, ABIDESTRA, ESTERIL, ESTERELIZADA COM RAO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 01 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE O LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO BEM COMO FABRICAÇÃO/VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA , REGISTRO NO MS.	1,44	2.880,00
631	2.000,00	UN	LUVA CIRURGICA N.7,0, ABIDESTRA, ESTERIL, ESTERELIZADA COM RAO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADA AS SUAS FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 01 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE O LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO BEM COMO FABRICAÇÃO/VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA , REGISTRO NO MS	1,46	2.920,00
632	2.000,00	UN	SONDA DE FOLEY Nº 10 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	3,50	7.000,00
633	2.000,00	UN	SONDA DE FOLEY Nº 06 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A	2,85	5.700,00

			CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
634	1.000,00	UN	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM	1,37	1.370,00
635	50,00	UN	CATETER INTRACATH 22GAX8IN AZ 785902 BD	68,00	3.400,00
636	50,00	UN	CATETER INTRACATH 19GAX8IN VD 785904 BD	48,00	2.400,00
637	350,00	PC	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 30 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	37,33	13.065,50
638	400,00	PC	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 50 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	48,39	19.356,00
639	300,00	PC	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 15 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	11,36	3.408,00
640	400,00	PC	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	56,95	22.780,00
641	6.000,00	PC	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G PACOTE COM 8 UNIDADES	14,51	87.060,00
642	6.000,00	PC	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G PACOTE COM 8 UNIDADES	6,72	40.320,00
643	6.000,00	PC	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M PACOTE COM 8 UNIDADES	5,16	30.960,00
644	6.000,00	PC	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE COM 8 UNIDADES	4,76	28.560,00
645	600,00	L	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% OU 70º, GEL, DESINFETANTE A BASE DE ALCOOL ETÍLICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXA, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MEDIO E BAIXO RISCO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA	8,61	5.166,00
646	6.000,00	PC	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G PACOTE COM 7 UNIDADES	16,49	98.940,00
647	365,00	UN	FLUCONAZOL 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO C/100ML	9,04	3.299,60
648	10.000,00	UN	GLICOSE 50% AMPOLA PLAST. 10ML	0,23	2.300,00
649	3.000,00	UN	GENTAMICINA 40MG AMPOLAS	0,49	1.470,00
650	3.000,00	UN	METILDOPA 250 MG COMP.	0,15	450,00
651	500,00	UN	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL - BISNAGA/50G	4,73	2.365,00
652	80.000,00	UN	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	0,05	4.000,00
653	3.000,00	UN	NIMESULIDA 100MG GOTAS	1,00	3.000,00

654	7.200,00	UN	OMEPRAZOL 40MG INJ	0,07	504,00
655	10.000,00	UN	PARACETAMOL 200MG 10ML GOTAS	0,62	6.200,00
656	40.000,00	UN	PARACETAMOL 500MG CPR	0,06	2.400,00
657	3.800,00	UN	ACEBROFILINA 10MG/ XPE ADULTO 120 ML FRASCO	4,45	16.910,00
658	3.000,00	UN	ACEBROFILINA 5MG/ML XP PEDIATRICO 120 ML FRASCO	3,21	9.630,00
659	2.000,00	UN	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA (3MG + 3MG)/ML SUSPENSAO INJETAVEL	9,30	18.600,00
660	500,00	UN	ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL FRASCO AMPOLA	3,38	1.690,00
661	500,00	UN	ACETILCISTEINA 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 3ML	1,93	965,00
662	30.000,00	UN	ACIDO VALPROICO CPS 250 MG	0,58	17.400,00
663	30.000,00	UN	ACIDO VALPROICO 500MG COMP	1,19	35.700,00
664	3.000,00	UN	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML 100ML C 1 LIQUIDO	28,00	84.000,00
665	2.000,00	UN	ADENOSINA 3MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	14,38	28.760,00
666	3.000,00	UN	ADRENALINA 1ML AMP 1ML EPINEFRINA INJETAVEL	3,00	9.000,00
667	2.000,00	UN	ALBENDAZOL 10ML SUSPENSAO 4%	1,72	3.440,00
668	4.000,00	UN	ALBENDAZOL SUSPENSAO 400MG	0,35	1.400,00
669	3.000,00	UN	AMBROXOL 120 ML 15MG/5ML ADULTO, SUSPENSAO	1,66	4.980,00
670	4.000,00	UN	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	4,80	19.200,00
671	4.000,00	UN	AMICACINA SULFATO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	0,99	3.960,00
672	720,00	UN	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2ML	4,32	3.110,40
673	3.000,00	UN	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	0,41	1.230,00
674	2.900,00	UN	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	0,06	174,00
675	2.900,00	UN	AMINOFILINA 200MG COMPRIMIDO	0,11	319,00
676	1.200,00	UN	AMINOFILINA 0,24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	1,00	1.200,00
677	13.000,00	UN	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO	0,16	2.080,00
678	6.500,00	UN	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG COMPRIMIDO	0,61	3.965,00
679	3.000,00	UN	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 150ML COM COPO MEDIDA	3,21	9.630,00
680	3.000,00	UN	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 60ML COM COPO MEDIDA	2,02	6.060,00
681	42.000,00	UN	AMOXICILINA, 500MG. CÁPSULA	0,17	7.140,00
682	3.000,00	UN	AMOXICILINA+ CLAV POTASSICO 500MG+125MG COMPR	1,27	3.810,00
683	1.500,00	UN	AMOXICILINA+ CLAV POTASSICO 50MG+12,5MG FRASCO 75ML SUSP ORAL	17,09	25.635,00
684	1.500,00	UN	AMPICILINA 250 MG/60ML SUSPENSAO	2,61	3.915,00
685	3.300,00	UN	AMPICILINA 500MG CÁPSULAS	0,14	462,00
686	3.500,00	UN	AMPICILINA SODICA 1G AMPOLAS	1,29	4.515,00
687	500,00	UN	ANFOTERICINA B 50MG INJETAVEL. FRASCO AMPOLA	32,73	16.365,00
688	2.000,00	UN	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	0,38	760,00

689	11.400,00	UN	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDOS	0,04	456,00
690	11.400,00	UN	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	0,04	456,00
691	2.250,00	UN	AZITROMICINA 500 MG COMPRIDO	0,54	1.215,00
692	2.740,00	UN	AZITROMICINA 600MG SUSP 15ML+DIL	4,00	10.960,00
693	2.740,00	UN	AZITROMICINA 600MG 100ML SUSPENSAO FRASCOS	4,50	12.330,00
694	6.000,00	UN	BENZILPENIC INJETAVEL 1200UI, AMPOLA 4ML	0,98	5.880,00
695	6.000,00	UN	BENZILPENICILINA INJETAVEL 600UI, AMPOLA 4ML	0,79	4.740,00
696	3.000,00	UN	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA	0,80	2.400,00
697	6.000,00	UN	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,27	13.620,00
698	1.200,00	UN	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG ML SUSPENS ORAL 120ML	1,77	2.124,00
699	750,00	UN	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM CETOCONAZOL E NEOMICINA, 0,5MG + 20MG + 2,5 MG/G, CREME, BISNAGA 30 G	15,50	11.625,00
700	3.000,00	UN	BETA LONG 3+3MG AMP 1ML	9,30	27.900,00
701	300,00	UN	BICARBONATO DE SÓDIO SOL INJ1 MEQ/ML 8,4%	0,84	252,00
702	1.000,00	UN	BIPERIDENO 5MG/ML AMP 1ML	2,32	2.320,00
703	4.200,00	UN	BISACODIL, 5 MG COMPRIMIDO	0,13	546,00
704	1.500,00	UN	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML	1,11	1.665,00
705	10.000,00	UN	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	0,17	1.700,00
706	10.000,00	UN	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO	0,15	1.500,00
707	1.500,00	UN	BROMIDRATO DE FENETEROL 5MG/ML 20ML	2,56	3.840,00
708	2.500,00	UN	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	0,81	2.025,00
709	1.000,00	UN	BUPIVACAÍNA 0,50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP	22,50	22.500,00
710	10.000,00	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ 20MG/1ML	0,72	7.200,00
711	14.400,00	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA CPR	0,18	2.592,00
712	1.200,00	UN	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS FRASCO	2,89	3.468,00
713	10.000,00	UN	BUTIL BROM ESCOP + DIPI SOD 5 ML AMP	0,72	7.200,00
714	1.200,00	UN	BUTIL BROM ESCOP + DIPI SOD GOTAS 20ML FRASCO	2,45	2.940,00
715	14.400,00	UN	BUTIL BROM ESCOP + DIPI SOD DRAGEAS CPR	0,25	3.600,00
716	155.000,00	UN	CAPTOPRIL 25 MG COMP	0,04	6.200,00
717	10.950,00	UN	CARBAMAZEPINA CPR. 400MG	0,35	3.832,50
718	10.950,00	UN	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	0,19	2.080,50
719	10.950,00	UN	CARBONATO DE LÍTIO 300MG CPR	0,15	1.642,50
720	1.200,00	UN	CEDILANIDE 0,2MG/ML 2ML	1,98	2.376,00
721	1.000,00	UN	CEFTAZIDIMA, 1 G, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	4,75	4.750,00
722	30.000,00	UN	AGUA BI-DESTILADA 10ML AMPOLA EMBALAGEM PLASTICA	0,14	4.200,00
723	30.000,00	UN	AGUA BI-DESTILADA 05ML AMPOLA EMBALAGEM PLASTICA	0,19	5.700,00
724	14.700,00	UN	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	0,87	12.789,00

725	5.000,00	UN	CARBAMAZEPINA 200 MG 2% LIQUIDO 120ML	12,50	62.500,00
726	2.000,00	UN	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	14,49	28.980,00
727	4.000,00	UN	CEFALOTINA 1G AMPOLA	1,84	7.360,00
728	2.000,00	UN	CEFEPIMA CLORIDRATO, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	1,68	3.360,00
729	4.000,00	UN	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO. FRASCO-AMPOLA	1,68	6.720,00
730	4.000,00	UN	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, IM/IV, FA S/DIL, UNID	1,72	6.880,00
731	1.000,00	UN	CEFOTAXIMA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	3,14	3.140,00
732	29.200,00	UN	CETOCONAZOL, 200 MG COMPRIMIDO	0,15	4.380,00
733	8.000,00	UN	CIMETIDINA 150 MG AMPOLA	0,53	4.240,00
734	3.000,00	UN	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDOS	0,06	180,00
735	14.400,00	UN	CIMETIDINA 300MG AMP 2ML	0,44	6.336,00
736	6.570,00	UN	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDOS	0,07	459,90
737	6.570,00	UN	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDOS	0,15	985,50
738	6.000,00	UN	CITALOPRAN 20MG CPR	1,13	6.780,00
739	1.000,00	UN	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL .FRASCO 100 ML	3,60	3.600,00
740	1.000,00	UN	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA 200 ML	11,98	11.980,00
741	7.300,00	UN	CLOBAZAN 10MG COMPRIMIDO	0,83	6.059,00
742	7.500,00	UN	CLOBAZAM, 20 MG COMPRIMIDO	1,62	12.150,00
743	20.000,00	UN	CLOMIPRAMINA, CAPS 25MG	1,02	20.400,00
744	20.000,00	UN	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO CAPS 10MG	0,37	7.400,00
745	7.500,00	UN	CLONAZEPAN 0,5 MG CPR	0,15	1.125,00
746	7.500,00	UN	CLONAZEPAN, 2MG CPR	0,22	1.650,00
747	1.500,00	UN	CLONAZEPAN 2,5MG/ML, GOTAS 20 ML	2,72	4.080,00
748	35.000,00	UN	CLORPROMAZINA, 100MG COMPRIMIDO	0,24	8.400,00
749	3.000,00	UN	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	2,59	7.770,00
750	35.000,00	UN	CLOPROMAZINA , 25MG COMPRIMIDO	0,29	10.150,00
751	2.000,00	UN	CLOPROMAZINA ,CLORIDRATO DE 40MG INJ AMP	1,20	2.400,00
752	1.200,00	UN	CLORPROMAZINA 4% 40MG/ML FR 20ML C1 GOTAS	8,00	9.600,00
753	1.000,00	UN	CLORANFENICOL INJ AMPOLAS	1,83	1.830,00
754	3.000,00	UN	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10 ML	0,29	870,00
755	7.500,00	UN	CLORIDRATO PROMETAZINA 25MG AMP	1,45	10.875,00
756	1.000,00	UN	CLORIDRATO AMIODARONA 50MG INJETÁVEL AMPOLAS	3,90	3.900,00
757	1.800,00	UN	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJ CX C/ 50AMP 5MG	0,99	1.782,00
758	600,00	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL	9,75	5.850,00
759	500,00	UN	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA 3% + 0,03 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	45,09	22.545,00
760	5.000,00	UN	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG COMP.	7,07	35.350,00
761	43.800,00	UN	CLORIDRATO FLUOXETINA CAPS 20MG	0,16	7.008,00

762	7.500,00	UN	CLORIDRATO NORTRIPTILINA,CPS 75MG	0,48	3.600,00
763	7.500,00	UN	CLORIDRATO NORTRIPTILINA, CPS50MG	0,30	2.250,00
764	100,00	UN	COLIRIO ANESTESICO 1.5	18,00	1.800,00
765	7.000,00	UN	COMPLEXO B AMPOLA 2 ML UNIDADE	0,81	5.670,00
766	3.500,00	UN	DESLANOSÍDEO INJETAVEL AMP	1,42	4.970,00
767	20.000,00	UN	DEXAMETASONA 2MG/ML, AMPOLA UNIDADE	0,04	800,00
768	20.000,00	UN	DEXAMETASONA4MG/ML, AMPOLA UNIDADE	1,08	21.600,00
769	3.000,00	UN	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – GOTAS FRASCO 20 ML	3,15	9.450,00
770	15.000,00	UN	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO	0,04	600,00
771	50.400,00	UN	DICLOFENACO SODICO 75 MG/ML AMPOLA - UNIDADES	0,83	41.832,00
772	4.500,00	UN	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	4,53	20.385,00
773	2.000,00	UN	DIMETICONA 20ML GOTAS UNIDADES	0,07	140,00
774	5.000,00	UN	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	0,07	350,00
775	28.500,00	UN	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	0,08	2.280,00
776	53.550,00	UN	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML AMPOLAS	1,01	54.085,50
777	100.000,00	UN	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	3,10	310.000,00
778	600,00	UN	DOPAMINA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	0,76	456,00
779	4.500,00	UN	DRAMIM B6 IM AMPOLAS - UNIDADES	6,32	28.440,00
780	6.000,00	UN	DRAMIM B6 DL IV AMPOLAS - UNIDADES	4,80	28.800,00
781	1.000,00	UN	EFEDRINA 5% AMPOLA - UNIDADES	5,09	5.090,00
782	600,00	UN	EFORTIL INJETAVEL MGETILEFRINA AMPOLAS	1,17	702,00
783	1.000,00	UN	ENOXAPARINA, 20 MG/0,2ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	12,94	12.940,00
784	1.000,00	UN	ENOXAPARINA, 40 MG/0,4ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	19,32	19.320,00
785	1.000,00	UN	ENOXAPARINA, 80 MG/0,8ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA	29,95	29.950,00
786	1.000,00	UN	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50 MG + 5 MG) / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	13,00	13.000,00
787	700,00	UN	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,38	1.666,00
788	5.000,00	UN	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	13,59	67.950,00
789	1.500,00	UN	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	1,63	2.445,00
790	12.000,00	UN	FENITOINA SÓDICA SUP ORAL 20MG/ML100MG	0,06	720,00
791	20.000,00	UN	FENOBARBITAL SODICO 100 MG COMPRIMIDO CPR	0,11	2.200,00
792	1.000,00	UN	FENOBARBITAL 40MG/MLGOTAS FRASCO	4,59	4.590,00
793	3.000,00	UN	FENOBARBITAL 4% GTS C/20ML B1	5,50	16.500,00
794	1.200,00	UN	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	1,77	2.124,00
795	1.200,00	UN	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	0,96	1.152,00

796	1.200,00	UN	FENTANILA 50MG/2ML INJETAVEL	0,60	720,00
797	1.500,00	UN	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML. PARA USO INTRAVENOSO	0,61	915,00
798	200,00	UN	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	24,39	4.878,00
799	1.000,00	UN	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%. FRASCO 130 ML	7,08	7.080,00
800	5.000,00	UN	FUROSEMIDA 20MG AMPOLAS	0,46	2.300,00
801	3.000,00	UN	GENTAMICINA80MG AMPOLA - UNIDADES	0,55	1.650,00
802	1.000,00	UN	GLICEROL 120 MG/ML ENEMA	5,00	5.000,00
803	2.000,00	UN	GLUCONATO DE CALCIO 100MG AMPOLAS	1,30	2.600,00
804	10.950,00	UN	HALOPERIDOL 1MG CPR	0,13	1.423,50
805	3.000,00	UN	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,98	2.940,00
806	18.000,00	UN	HALOPERIDOL 5MG CPR	0,10	1.800,00
807	3.000,00	UN	HALOPERIDOL DECONATO 50MG/ML AMP	8,69	26.070,00
808	1.000,00	UN	HALOPERIDOL 2MG/ML AMP	4,85	4.850,00
809	100,00	UN	HEMOBLOK AMPOLAS 250MG/5ML UNIDADES	4,14	414,00
810	1.000,00	UN	HEPARINA SÓDICA 5000UI SOL INJETAVEL/ 0,25ML AMPOLA	9,26	9.260,00
811	1.000,00	UN	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 5 ML	15,14	15.140,00
812	50.000,00	UN	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	6,30	315.000,00
813	25.000,00	UN	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL	3,60	90.000,00
814	1.000,00	UN	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	36,25	36.250,00
815	1.000,00	UN	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	36,25	36.250,00
816	300,00	UN	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	3,28	984,00
817	3.000,00	UN	ISOSSORBIDA, DINITRATO CPR SUB LING 5MG	0,13	390,00
818	3.000,00	UN	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,98	5.940,00
819	1.000,00	UN	LACTULOSE XAROPE 120ML	12,75	12.750,00
820	1.000,00	UN	LIDOCAINA 2% COM VASO CONSTRICTOR FRASCO20 ML UNIDADES	8,01	8.010,00
821	1.000,00	UN	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR FRASCO20 ML UNIDADES	3,10	3.100,00
822	21.900,00	UN	LORAZEPAM, 2 MG COMPRIMIDO	0,29	6.351,00
823	20.000,00	UN	PENICILINA 1.200,000UI INJ.	1,30	26.000,00
824	15.000,00	UN	PENICILINA 400,000UI INJ.	1,12	16.800,00
825	15.000,00	UN	PENICILINA 600,000UI INJ.	1,04	15.600,00
826	15.000,00	UN	PENICILINA 5.000UI INJ.	2,04	30.600,00
827	5.000,00	UN	PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	1,80	9.000,00
828	6.000,00	UN	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100MG COMPRIMIDO	0,09	540,00
829	1.500,00	UN	PIPOTIAZINA, PALMITATO DE, 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	79,85	119.775,00
830	1.500,00	UN	PIPOTIAZINA, PALMITATO DE, 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	23,03	34.545,00

831	8.000,00	UN	PROMETAZINA 50MG 2ML	1,80	14.400,00
832	8.000,00	UN	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	1,20	9.600,00
833	2.000,00	UN	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG COMPRIMIDO	0,23	460,00
834	7.000,00	UN	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO UNIDADES	0,02	140,00
835	500,00	UN	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	8,79	4.395,00
836	18.250,00	UN	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	0,68	12.410,00
837	18.250,00	UN	SUCCINATO SÓDICO HIDROCLORTISONA 100MG FRASCO/AMPOLA	2,92	53.290,00
838	18.250,00	UN	SUCCINATO SÓDICO HIDROCLORTISONA 500MG FRASCO/AMPOLA	6,50	118.625,00
839	43.800,00	UN	SULFA+TRIME. 400MG + 80MG CPR	0,07	3.066,00
840	4.000,00	UN	SULFAMETOX+TRIMET 200MG+40MG/5ML SUSPENSÃO	2,07	8.280,00
841	300,00	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400 G	25,58	7.674,00
842	10.950,00	UN	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSPENSÃO FRASCO 60ML	1,03	11.278,50
843	2.000,00	UN	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP	0,31	620,00
844	3.650,00	UN	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (4,05 MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP	0,75	2.737,50
845	3.650,00	UN	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	0,81	2.956,50
846	2.000,00	UN	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG. INJETÁVEL. AMPOLAS.	1,00	2.000,00
847	1.000,00	UN	SUXAMETONIO100MG AMPOLAS	13,05	13.050,00
848	14.400,00	UN	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	5,97	85.968,00
849	21.600,00	CX	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO	1,00	21.600,00
850	21.600,00	CX	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	0,32	6.912,00
851	21.600,00	CX	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO	0,75	16.200,00
852	2.500,00	UN	TRAMADOL INJETAVEL 50MG	0,93	2.325,00
853	3.000,00	UN	VANCOMICINA CLORIDRATO, 500 MG, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	4,94	14.820,00
854	3.000,00	UN	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	0,66	1.980,00
855	10.000,00	UN	VITAMINA C 100MG/ML AMPOLA UNIDADES	0,71	7.100,00
856	2.000,00	UN	VITAMINA K 10MG/ML INJ UNIDADE	1,13	2.260,00
857	2.000,00	UN	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS	16,42	32.840,00
858	5.000,00	UN	DIMETICONA GOTAS 10ML	4,00	20.000,00
859	2.000,00	UN	ETILEFRINA 10MG /AMP 1ML	1,60	3.200,00
860	365,00	UN	IMUNOGLOBULINA 300MCG ANTI-D 2 ML	435,00	158.775,00
861	2.000,00	UN	ETILEFRINA 10MG /AMP 1ML	1,60	3.200,00
862	2.000,00	UN	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS	16,42	32.840,00
863	73.000,00	UN	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (80 MG + 16 MG)/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,88	210.240,00
864	2.000,00	UN	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3,04	6.080,00

865	1.800,00	UN	MEBENDAZOL 30MG SUSPENSAO UNIDADE	1,37	2.466,00
866	2.628,00	UN	MEBENDAZOL, 100 MG COMPRIMIDO	0,05	131,40
867	40.000,00	UN	METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS UNIDADE	0,13	5.200,00
868	156.147,00	UN	METILDOPA 500MG CPR	0,23	35.913,81
869	156.147,00	UN	METILDOPA 250MG CPR	0,15	23.422,05
870	40.000,00	UN	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDOS UNIDADE	0,08	3.200,00
871	200,00	UN	NITROGLICERINA AMPOLAS AMP	32,44	6.488,00
872	500,00	UN	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	8,81	4.405,00
873	300,00	UN	NITROFURAZONA POMADA 2MG/G - POTE COM 500 GRAMAS	9,58	2.874,00
874	2.000,00	UN	NIPRIDE INJETAVEL UNI	0,09	180,00
875	3.000,00	UN	NORADRENALINA AMPOLAS	1,20	3.600,00
876	54.750,00	UN	OMEPRAZOL 20 MG . CÁPSULA	0,07	3.832,50
877	10.976,00	UN	OLAMZAPINA 10MG CPR	40,57	445.296,32
878	3.000,00	UN	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	1,51	4.530,00
879	1.000,00	UN	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	4,71	4.710,00
880	3.000,00	UN	METOCLOPRAMIDA10MG COMPRIMIDO UNIDADES	0,04	120,00
881	3.000,00	UN	METOCLOPRAMIDA10 MG AMPOLA UNIDADES	0,23	690,00
882	7.300,00	UN	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	0,38	2.774,00
883	4.500,00	UN	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDOS UNIDADES	0,08	360,00
884	3.000,00	UN	MIDAZOLAM 15MG AMP 3ML	1,52	4.560,00
885	5.000,00	UN	METRONIDAZOL INJETAVEL	2,64	13.200,00
886	3.000,00	UN	METRONIDAZOL 400MG COMP	1,50	4.500,00
887	15.000,00	UN	OXACILINA SÓDICA 500MG AMP	1,19	17.850,00
888	100,00	UN	SOMATROPINA RECOMBINANTE HUMANA INJETAVEL	93,42	9.342,00
889	672,00	UN	RILUZOL 50MG CPR	59,67	40.098,24
890	300,00	UN	ANEST NEOCAINA PESADA 0,5% X 4ML INJETAVEL	10,71	3.213,00

06.06002.10.302.0012.2625.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde - Manter as Atividades do SAMU

- Material de Consumo.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
891	200,00	PC	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 50 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	48,39	9.678,00
892	200,00	PC	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	56,95	11.390,00
893	200,00	PC	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 30 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	37,33	7.466,00
894	200,00	PC	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE CAPACIDADE PARA 15 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	11,36	2.272,00

VII. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, sendo dever do estado o provimento de condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme estabelece o § 1º do Artigo 2º da Lei 8080 de 1990, o estado deve garantir a saúde e a formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos, e estabelecer condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para promoção, proteção e recuperação aos cidadãos. Apesar da responsabilidade do estado, não excluir o dever das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

7.2. No Brasil, criou-se o SUS - Sistema Único de Saúde que se constitui um conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público.

7.3. Um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS), determinado no inciso III do artigo 5º da Lei 8080/1990, é “a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas”

7.4. Dentre os campos de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) estão a execução de ações de assistência integral, inclusive farmacêutica, e a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde, nos termos dos incisos I e VI do artigo 6º da Lei 8080/1990.

7.5. Atendendo ao disposto da supracitada legislação, conferindo-lhes o dever de prover a saúde pública no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios, os entes federados, pactuaram um conjunto de reformas institucionais do Sistema Único de Saúde, com o objetivo de promover inovações nos processos e instrumentos de gestão.

7.6. O pacto pela saúde é formalizado por meio de adesão de municípios, estados e União ao Termo de Compromisso de Gestão (TCG), o qual é renovado anualmente, substituindo os anteriores processos de habilitação e estabelecendo metas e compromissos para cada ente da federação.

7.7. Nessa nova sistemática, as transferências dos recursos também foram modificadas, passando a ser divididas em seis grandes blocos de financiamento compreendendo a Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Gestão do SUS e Investimentos em Saúde.

7.8. O Município de Nova Olímpia- MT ao aderir ao pacto pela saúde, comprometeu-se em ofertar a municipalidade, serviços de saúde pública, abrangendo a Atenção Básica, a Média e a Alta Complexidade, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Gestão do Sus e Investimentos em Saúde.

7.9. Mantendo 05 (cinco) Unidades de Saúde Básica, com suas respectivas equipes de saúde da família, 01 (uma) Unidade Mista de Saúde, 01 (um) Laboratório, 01 (um) unidade de Raio X, 01 (uma) unidade de Farmácia Básica, 01 (uma) Unidade de Vigilância em saúde, 01 (uma) Unidade Descentralizada de Reabilitação, 01 (uma) Unidade Móvel de Urgência e Emergência.

7.10. Portanto a aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos, materiais hospitalares, materiais de produção de higienização, materiais odontológicos, equipamentos médicos e hospitalares, insumos da área de saúde e afins, são ações essenciais para manter as unidades supracitadas e a assistência farmacêutica no âmbito municipal.

7.11. Objetivando dar continuidade as políticas públicas do sistema único de saúde (SUS) pactuadas pelo município, para oportunizar aos munícipes um atendimento de qualidade, promovendo a proteção e a recuperação da saúde pública do município de Nova Olímpia-MT.

VIII. DAS LICITANTES PARTICIPANTES

8.1. As empresas interessadas em participar da licitação deverão ser do ramo comercialização de medicamentos, materiais farmacológicos, materiais hospitalares, materiais de produção de higienização, materiais odontológicos, equipamentos médicos, hospitalares e laboratoriais, insumos da área de saúde e afins, e ter condições de desempenhar as funções objeto desse certame.

IX. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

9.1. Prazo para a contratação inicial: a partir da homologação do processo licitatório.

9.2. Previsão de prazo total de contratação: 12 (doze) meses, conforme regulamento do decreto 7.892/2013, Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

X. DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA

10.1. Os prazos de execução são os seguintes:

10.1.1. Prazo de fornecimentos, deverá ser de até 03 (três) dias após, o recebimento da Requisição nos termos da Ordem de Fornecimento, podendo ser requisitado por fax ou E-mail.

10.1.2. Os produtos serão fornecidos de acordo com as necessidades da secretaria municipal de saúde, que emitirá requisição com antecedência mínima de até 03 (três) dias;

10.1.3. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93 e no Edital.

10.2. Os locais de entrega do objeto e/ou prestação de serviços:

10.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos lugares e endereços estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante requisição emitida conforme ordem de fornecimento emanada pelo Secretario Municipal de Saúde ou servidor autorizado, e o recebimento ficará a cargo de servidor designado conforme prevê o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

10.2.2. As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas nas requisições nos termos da Ordem de Fornecimento.

10.2.3. Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Anexo I Termo de Referência do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

XI. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

11.1. As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação de qualificação técnica:

a) Comprovação de que a pessoa jurídica tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades.

XII. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

12.1. As obrigações da Adjudicatária, sem prejuízo de outras a serem previstas na Ata de registro de Preços e/ou na ordem de execução, são as seguintes:

a) Entregar o objeto nos prazos e condições especificadas;

b) Indicar representante para relacionar-se com a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e Secretaria de Municipal de saúde, como responsável pela execução do objeto;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIII. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

13.1. As obrigações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, sem prejuízo de outras a serem previstas no contrato ou na ordem de execução, são as seguintes:

a) Receber os produtos de fornecimento sempre que atenderem aos requisitos deste Termo de referência e do Edital, ou indicar as razões de recusa;

b) Efetuar os pagamentos, observados as condições do item próprio deste Termo de Referência;

c) Designar representante para relacionar-se com a Adjudicatária como responsável pela execução do objeto.

XIV. DA PROPOSTA

14.1. As empresas interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

a) Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;

b) Indicar preço unitário por item, assim entendido o preço para cada produto constante no Termo de Referência;

c) Indicar preço total por item, assim entendido o preço total para a quantidade de produtos constante no Termo de Referência;

d) Indicar o preço total, assim entendido o preço total dos itens, no padrão estabelecido no Modelo de Proposta;

e) Caso haja o mesmo produto em itens diferentes, o preço unitário ofertado na proposta deverá ser uniforme;

f) O prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação a cerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;

g) Os preços propostos terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços;

f) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

g) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não serão lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.

XV. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço por item de acordo, no padrão estabelecido no Termo de Referência e Modelo de Proposta, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.

XVI. SOBRE OS PAGAMENTOS

16.1. A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, pagará à adjudicatária o valor equivalente ao fornecimento, nos termos da proposta, observadas as demais disposições deste quadro.

16.2. Os valores dos fornecimentos sujeitam-se às seguintes regras:

- a)** Sobre os valores do fornecimento incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;
- b)** Os pagamentos ficam condicionados à prévia certificação quanto ao fornecimento a contento dos produtos;
- c)** Os pagamentos serão feitos até 30 dias úteis após a apresentação do documento fiscal correspondente, desde que certificada na forma do inciso anterior;
- d)** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

XVII. DOS CUSTOS ESTIMADOS

17.1. O custo estimado total é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

XIII. DO PREÇO

- a)** Os preços licitados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, utilizando-se como indexador o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
- b)** Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.
- c)** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- d)** Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o município convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- e)** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

XIX. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este termo de referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.06002.10.301.0011.2612.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde - Manter as Atividades da Saúde Bucal - Material de Consumo;

06.06002.10.301.0011.2606.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde - Manter as Atividades das UBS - Material de Consumo;

06.06002.10.301.0011.2605.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde - Controle do Diabete Millitus - Material de Consumo;

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde - Manter o Pronto Socorro Municipal - Material de Consumo;

06.06002.10.302.0011.2618.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde - Aquisição de Medicamentos para Distribuição - Farmácia Básica - Material de Distribuição Gratuita;

06.06002.10.304.0013.2624.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde – Manter As Atividades Da Vigilância Sanitária- Material De Consumo;

06.06002.10.302.0012.2625.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde - Manter as Atividades do SAMU - Material de Consumo.

19.2. No exercício seguinte, serão utilizadas as dotações na forma das previsões orçamentárias atualizadas.

XX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Não serão admitidos consórcios de pessoas jurídicas, devendo o objeto ser executado por uma única pessoa jurídica.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento só terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

c) Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Nova Olímpia-MT, 21 de outubro de 2013.

ARGEU DE PAULA

Secretario Adjunto de Saúde

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

(papel timbrado da empresa)
À Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013
SESSÃO PÚBLICA: 06/11/2013
HORÁRIO: 08:00 HORAS

Proposta que faz a empresa _____ em conformidade com o Edital de Pregão N.º 046/2013.

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
Item 1 – AAAAAA Descrição detalhada					
Item 2 –BBBBBB Descrição detalhada					
Item 3 – CCCCC Descrição detalhada					
Item 4 – DDDDD Descrição detalhada					
Item 5 – FFFFF Descrição detalhada					
T O T A L GERAL					

Observação: para cada item da licitação cotado: valor limitado a 2 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a sessenta dias)

Declaração de que o produto ofertado contempla a integralidade das especificações, descrição e quantidades constantes no termo de referência do Edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições.

Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

Prazo de entrega dias.

Dados da empresa:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Fac-simile:

Dados bancários

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante da empresa:

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO N.º 046/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A (razão social da empresa), CNPJ, localizada à, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura de Nova Olímpia que sejam impeditivos de sua habilitação para este Pregão Presencial N.º 046/2013.

Local e Data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão N.º 046/2013, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO N.º 046/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório de N.º 046/2013.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO N.º 046/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PARA: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ N.º, localizada à, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame pregão N.º 046/2013, exceto os documentos irregulares a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO .Nº 046/2013

Declaração para MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ empresário ou sócios da Microempresa _____ com sede na _____ (endereço completo), constituída nesta Junta Comercial, em __ / __ / ____, sob NIRE _____ e inscrita no CNPJ sob N.º _____ declara (m) para os devidos fins e sob as penas de lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar N.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão - ME ou EPP.

(Local e data)

Diretor ou Representante Legal

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2013

Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 046/2013, Processo Licitatório N.º 046, iniciado em 21 de outubro de 2013 e finalizado em ____ de xxxxxxxx de 2013, pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, convocado por meio do Aviso de Registro de Preços N.º ____/2013, publicado em _____ (____), no dia _____ (____), tendo como objetivo Registro de _____.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, através do responsável autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde em seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Prefeitura, quanto às questões legais.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. Os preços registrados, a especificações das peças, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial N.º 046/2013 - SRP.

5. DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

5.1. As aquisições dos materiais descritos conforme o Termo de Referência e seus anexos do edital, serão realizados conforme prazos previstos no cronograma de execução da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, e demais legislação pertinente a Prefeitura e órgãos fiscalizadores.

Parágrafo Primeiro: Prazo de início do fornecimento deverá ser de até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

Parágrafo Segundo: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93 e no Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro: As aquisições dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através Requisições, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, contendo o N.º da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo: As requisições serão encaminhadas ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Departamento de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro: Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas no Edital:

- I.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Compras, de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II.** Fornecer os produtos com data de validade não inferior à 60 (sessenta) dias, estando sujeito a devolução dos produtos em caso de descumprimento deste inciso;
- III.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Departamento de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Departamento de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI.** A falta de quaisquer dos produtos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII.** Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- X.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatadas divergências nas especificações.

XII. Emitir relatório mensal dos produtos, entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle de estoque.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

8.1. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT ou autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA autoriza a Prefeitura de Nova Olímpia/MT, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo: a ausência ou omissão da fiscalização do Setor responsável não eximirá a empresa vencedora das responsabilidades previstas nesta ATA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a empresa ganhadora de qualquer irregularidade e encontrada nos fornecimentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata;

Parágrafo único: caberá ao Setor responsável pela Prefeitura Municipal, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, pagará à adjudicatária o valor equivalente ao fornecimento, nos termos da proposta, observadas as demais disposições no termo de referência do edital.

I. Os valores dos fornecimentos sujeitam-se às seguintes regras:

a) Sobre os valores do fornecimento incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;

b) Os pagamentos ficam condicionados à prévia certificação quanto à execução e conteúdo dos fornecimentos;

c) Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias após emissão do documento fiscal correspondente, desde que certificada na forma do inciso anterior;

d) Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro: Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo: Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor responsável da Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único da cláusula 9 desta ata.

Parágrafo Terceiro: Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor responsável da Prefeitura convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto: Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a)** quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b)** quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c)** quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d)** em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por três dias consecutivos, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro: A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

Parágrafo Quarto: Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

13. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

13.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT por período não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade;

Parágrafo Primeiro: A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT.

Parágrafo Segundo: A empresa vencedora sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para os serviços.

Parágrafo Terceiro: No caso de atraso na entrega dos produtos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a adjudicatária impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto: 10% (dez por cento) sobre o valor constante neste instrumento, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto: A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a adjudicatária descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratualizada nesta ata de registro de preços, desde que desses fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT;
- b) Se a contratada sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) Se a adjudicatária tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sexto: As sanções aqui previstas, poderão ser aplicadas juntamente.

Parágrafo Sétimo: A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

15. DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.06002.10.301.0011.2612.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde - Manter as Atividades da Saúde Bucal - Material de Consumo;

06.06002.10.301.0011.2606.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde - Manter as Atividades das UBS - Material de Consumo;

06.06002.10.301.0011.2605.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde - Controle do Diabete Millitus - Material de Consumo;

06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde - Manter o Pronto Socorro Municipal - Material de Consumo;

06.06002.10.302.0011.2618.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde - Aquisição de Medicamentos para Distribuição - Farmácia Básica - Material de Distribuição Gratuita;

06.06002.10.302.0012.2625.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde - Manter as Atividades do SAMU - Material de Consumo.

06.06002.10.304.0013.2624.3.3.90.30.00.00-202 - Secretaria Municipal de Saúde - Manter as Atividades do SAMU - Material de Consumo.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente Ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial N.º 046/2013 -SRP e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT.

18. DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Barra do Bugres-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Nova Olímpia-MT de de 2013.

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

SONIA SENHORINHA RIBEIRO

Pregoeira Oficial

PROMITENTE FORNECEDORA

(Razão Social)

(Representante)

Testemunhas:

1. Nome e CPF

2. Nome e CPF

A presente minuta contratual foi analisada e aprovada pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

LUIZ CARLOS GARCIA ORTI

Assessor Jurídico - OAB/MT 11.418

Nome e CPF do Fiscal dos Contratos no Município

Nome e CPF do Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente contrato